



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001_R

Marmeleiro, 29 de julho de 2021.

Protocolo Geral nº 69425

Requerimento nº 059/2021 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 081/2021 – Departamento de Saúde

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Departamento de Educação e Cultura

É necessário a aquisição dos móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Hilda Berlatto Vivan, Regina Veronica Muller e Escola Municipal Souza Naves nas atividades pedagógicas que são desenvolvidas diariamente.

A criança gosta de desafios, de enfrentar barreiras, de conseguir vencer os obstáculos, para que esses objetivos sejam atingidos são necessários que a escola ofereça condições, dentre os quais móveis e eletrodomésticos em bom estado que possam ser usados para um bom proveito no reforço a uma boa qualidade de ensino. Para isso é essencial que os materiais estejam em bom estado e disponíveis para as crianças que estão presentes dentro da Instituição.

As quantidades foram baseadas em levantamento realizado pela câmara de vereadores juntamente com funcionários das escolas citadas acima e os valores serão repassados através de emenda pela própria casa de leis do município as quais já estipuladas.

Departamento de Saúde

A aquisição dos equipamentos eletrônicos serão destinados a Unidade do Alto São Matheus, com a finalidade de maior acessibilidade dos servidores daquela unidade, também oferecendo melhor qualidade no atendimento prestado pelo Departamento, sempre visando a eficiência e a rapidez nos acessos as informações prestadas aos usuários.

O Projetor e a Caixa de som oferecerão maior auxílio em reuniões, palestras oferecidas aos usuários e também servidores do Departamento de Saúde.

As quantidades foram baseadas em levantamento realizado pela câmara de vereadores e os valores serão repassados através de emenda pela própria casa de leis do município as quais já estipuladas.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Un.	Brinquedo grande para brinquedoteca contendo: 01 Timão, 01 Túnel, 01 Escorregador, 01 Escada, 02 Plataformas. Medidas: 4,06mX4,42m. Cor colorido. Quantidade Solicitada por Departamento:	9.028,33	9.028,33



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002 R

			Educação: 01		
2	4	Un.	Cadeiras de 45 cm – madeira plástica; Material da armação: Plástico. Dimensões: 1 lugares largura 45cm. Cores: Ipê; Peso 8,5 kg; Altura total: 76 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 04	404,90	1.619,60
3	1	Un.	Fogão industrial de 8 bocas com 1 forno, baixa pressão, Premium, porta de vidro invicto fogões; Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 01	4.092,65	4.092,65
4	2	Un.	Gangorra Temática, gangorra temática com assento individual, com base curva, que garante um balanço suave e uniforme, assento anatômico, com apoio para as costas, punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo, dimensões aproximadas do produto (CLA): 66 x 30 x 44,5 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02	465,00	930,00
5	2	Un.	Mesas de bar com medidas de 70x70 cx72 cm ipê – madeira plástica; mesa de bar em madeira plástica ipê mesa produzida em madeira plástica fabricada através da mistura de resíduos plásticos recicláveis, produzida com perfis vazados de grande resistência e durabilidade possui no tampo de 5 unidades tábuas 136x30x680 mm e quatro tábuas de madeira plástica nas laterais para acabamento, fixadas por baixo do tampo, as tábuas da borda possuem medidas de 65x30 mm; a estrutura dos pés da mesa é feita por 1 palanques de madeira plástica com medida 120 x 120 x 650 mm, onde é fixado no centro do tampo quadrado da mesa através de parafusos. Medidas totais da mesa: 72cm de altura, 68 cm de largura e 68 cm de profundidade. Cor ipê dimensões (c x l x a): 71.00 x 72.00 x 72.00 centímetros. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02	575,83	1.151,66
6	2	Un.	Playground grande com Túnel, 02 escorregadores, 01 escalada. Medidas: 5,40mX5,20. Cor colorido. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02	11.296,67	22.593,34
7	2	Un.	Playground colorido com estrutura principal (colunas) de madeira Plástica medindo 120mmx120mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado em Polietileno Rotomoldado duplo cor colorido fixada nas colunas, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular	12.152,33	24.304,66



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003 R

			galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento; 1 Fechamento bolha de segurança, em Plástico rotomoldado duplo, com o centro possuindo visibilidade nítida para parte externa. 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Em conformidade com: ABNT NBR NM 16071. Procedimento para Certificação de Playgrounds. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02		
8	1	Un.	Projeto data show 3600 lumens; resolução 800 x 600 pixels; Pronto para HDTV: 480i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Conexões: PC (D-Sub) X 1 Monitor out (D-sub 15pin) X 1 S-Video in (Mini DIN 4pin) X 1 Composite Video in (RCA) X 1 HDMI X 2 USB Type Mini B X 1 Audio in (3.5mm Mini Jack) X 1 Audio out (3.5mm Mini Jack) X 1 RS232 (DB-9pin) X 1; itens inclusos: 01 Projeto; 01 Controle Remoto 5J.JGV06.001); 2 Pilhas AAA; 01 Cabo de Força; 01 Cabo VGA; 01 Garantia; QSG (4J.JHY01.001). Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: 01	3.031,39	3.031,39
9	1	Un.	Smart TV LED 55" - WIFI, HDR para Brilho e Smart TV LED 55" UHD 4K Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 01	4.066,00	4.066,00
Valor Total					70.817,63

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

3.1. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 70.817,63** (setenta mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

3.2. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Município de Marmeleiro – PR ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos.

4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) do Contrato de Compra e Venda deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do momento do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004R

recebimento da autorização das compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.4. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

4.5. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

4.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

4.7. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

4.8. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

5.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

5.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato de Compra e Venda ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

5.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005R

5.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

6.1. A detentora do Contrato de Compra e Venda deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato de Compra e Venda, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

6.3. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.4. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.6. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.7. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

6.8. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias.

6.9. Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

6.10. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

6.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

6.12. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006R

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Compra e Venda, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados por eles.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CSP 60
Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Rejanesy Aparecida Nesi Artifon
Rejanesy Aparecida Nesi Artifon
Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: Data do Pedido:

Nome:

CNPJ(CPF):

Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: Data do Pedido:

Nome:

CNPJ(CPF):

Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Celso Pedro Scolari e Reja



PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA – CNPJ 30.871.504/0001-48
 ENDEREÇADA EM: ARAQUARI/SC, BAIRRO JACU, RUA MARIANO SOARES, Nº 405,
 CEP 89.245-000, TEL. (47) 3447-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
 SETOR: Educação
 TEL: (46) 99124-6247
 E-MAIL: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br

A/C do Sr. Celso Pedro Scolari

ORÇAMENTO DE NÚMERO 1040/2021

Item	Qty.	Un.	Descrição	Valor Unit	Valor total
1	01	Conj.	Brinquedo grande para brinquedoteca contendo: 01 Timão, 01 Túnel, 01 Escorregador, 01 Escada, 02 Plataformas. Medidas: 4,06mX4,42m. Cor colorido.	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
2	02	Conj.	Playground grande com Túnel, 02 escorregadores, 01 escalada. Medidas: 5,40mX5,20. Cor colorido.	R\$ 10.900,00	R\$ 21.800,00
3	02	Uni.	Gangorra Temática, gangorra temática com assento individual, com base curva, que garante um balanço suave e uniforme, assento anatômico, com apoio para as costas, punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo, dimensões aproximadas do produto (CLA): 66 x 30 x 44,5 cm.	R\$ 445,00	R\$ 890,00
4	02	Conj	Playground colorido com estrutura principal (colunas) de madeira Plástica medindo 120mmx120mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado em Polietileno Rotomoldado duplo cor colorido fixada nas colunas, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm;; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado;	R\$ 11.620,00	R\$ 23.240,00



		<p>1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento;</p> <p>1 Fechamento bolha de segurança, em Plástico rotomoldado duplo, com o centro possuindo visibilidade nítida para parte externa.</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>Em conformidade com: ABNT NBR NM 16071. Procedimento para Certificação de Playgrounds.</p>		
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 54.130 ,00

Araquari em 13 de julho de 2021.

EZEQUIELA
KORPALSKI
FREITAS:05085243935

Assinado de forma digital por
EZEQUIELA KORPALSKI
FREITAS:05085243935
Dados: 2021.07.13 16:28:57
-03'00'

Ezequiel Korpalski Freitas / Rep. Legal

Fwd: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA

De <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 - <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2021 13:18

 Orç 1040 - PREF MUN MARMELEIRO EDUCAÇÃO CELSO modificado ass pdf.pdf (~184 KB)

Remover todos os anexos

Departamento de Educação
(46) 3525-8130
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA

Data: 22-07-2021 13:06

De: comercial6@plasgomes.com.br

Para: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br

Olá boa tarde Ernani,

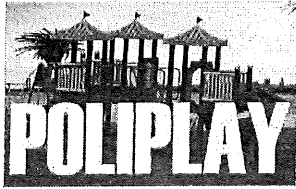
Segue em anexo orçamento conforme solicitação referente a Brinquedos e Playgrounds...

Enviei juntamente algumas imagens e nosso novo Catálogo!!

Á disposição para esclarecer eventuais dúvidas,

Atenciosamente,

Ezequiel Korpalski / Comercial
Atendimento região Norte, Sudoeste e Oeste - PR
Plasgomes Brinquedos - Ltda
Entre em contato também Tel/Whats (46) 99934-5273
Visite também nosso site www.plasgomes.com.br



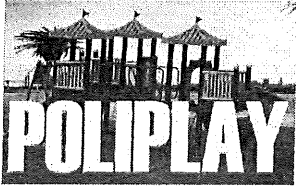
POLIPLAY PLAYGROUNDS ME
 CNPJ: 42.138.244/0001-85
 RUA TIRADENTES, Nº251, PICO DO
 AMOR. CUIABÁ/MT CEP: 78065-075

PREFEITURA MARMELEIRO – PR
 Secretaria de Educação
 TEL (46) 3525-8100 / (46) 99124-6247
 Email compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br

Validade da Proposta: 30 dias

Responsável Sr. Celso

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Conj.	Brinquedo grande para brinquedoteca contendo: 01 Timão, 01 Túnel, 01 Escorregador, 01 Escada, 02 Plataformas. Medidas: 4,06mX4,42m. Cor colorido.	9.685,00	9.685,00
2	02	Conj.	Playground grande com Túnel, 02 escorregadores, 01 escalada. Medidas: 5,40mX5,20. Cor colorido.	11.790,00	23.580,00
3	02	Uni.	Gangorra Temática, gangorra temática com assento individual, com base curva, que garante um balanço suave e uniforme, assento anatômico, com apoio para as costas, punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo, dimensões aproximadas do produto (CLA): 66 x 30 x 44,5 cm.	490,00	980,00
4	02	Conj	Playground colorido com estrutura principal (colunas) de madeira Plástica medindo 120mmx120mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado em Polietileno Rotomoldado duplo cor colorido fixada nas colunas, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm;; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento; 1 Fechamento bolha de segurança, em Plástico	12.787,00	25.574,00



POLIPLAY PLAYGROUNDS ME
 CNPJ: 42.138.244/0001-85
 RUA TIRADENTES, Nº251, PICO DO
 AMOR. CUIABÁ/MT CEP: 78065-075

		<p>rotomoldado duplo, com o centro possuindo visibilidade nítida para parte externa.</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>Em conformidade com: ABNT NBR NM 16071. Procedimento para Certificação de Playgrounds.</p>		
VALOR TOTAL GERAL				59.819,00

Validade da proposta: 30 dias

CUIABÁ-MT 14 DE JULHO DE 2021.

Cordialmente:


 DANIEL UDIÉRI C. CESARO
 GERENTE COMERCIAL

Poliplay Playgrounds Me
 Fone: (65) 3666-2594
 Whatsapp: (65) 9 9310-0517
 E-mail: contatopoliplay@gmail.com

42.138.244/0001-85
 POLIPLAY PLAYGROUNDS ME
 Rua Tiradentes, 251
 Pico do Amor - CEP: 78065-075
 CUIABÁ - MT

Fwd: Re: ORÇAMENTO PLAYGROUND MADEIRA PLASTICA

De <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 - <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 16-07-2021 10:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.pdf (~152 KB)

Remover todos os anexos

Departamento de Educação
(46) 3525-8130
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: ORÇAMENTO PLAYGROUND MADEIRA PLASTICA

Data: 14-07-2021 10:24

De: POLIPLAY PLAYGROUNDS <contatopoliplay@gmail.com></contatopoliplay@gmail.com>

Para: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br

Bom dia

Prezado Celso

Segue em anexo orçamento atualizado com prazo de validade de 30 dias.

cordialmente
Daniel C. Cesaro

Em qua., 14 de jul. de 2021 às 08:40, <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia preciso que coloque validade de 30 dias se for possível no orçamento! Desde já agradeço

Departamento de Educação
(46) 3525-8130
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

Em 14-07-2021 08:41, POLIPLAY PLAYGROUNDS escreveu:

Bom dia

Prezado Celso, segue em anexo orçamento solicitado.

Cordialmente
Daniel C. Cesaro



POLIPLAY
POLIPLAY PLAYGROUNDS ME
CNPJ 42.138.244/0001-85
☎ (65) 3666-2594
☎ (65) 9 9310-0517
✉ contatopoliplay@gmail.com
RUA TIRADENTES, N° 251, PICO DO AMOR, CUIABÁ-MT, CEP: 78065-075



Artefatos de Madeira Regis LTDA

CNPJ: 02.801.221/0001-94

Agronômica- SC, Rod. Br 470, km 150 – CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: regisplaygrounds@gmail.com

PREFEITURA MARMELEIRO – PR

Secretaria de Educação

TEL (46) 3525-8100 / (46) 99124-6247

Email compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br

Responsável Sr. Celso

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Conj.	Brinquedo grande para brinquedoteca contendo: 01 Timão, 01 Túnel, 01 Escorregador, 01 Escada, 02 Plataformas. Medidas: 4,06mX4,42m. Cor colorido.	9.200,00	9.200,00
2	02	Conj.	Playground grande com Túnel, 02 escorregadores, 01 escalada. Medidas: 5,40mX5,20. Cor colorido.	11.200,00	22.400,00
3	02	Uni.	Gangorra Temática, gangorra temática com assento individual, com base curva, que garante um balanço suave e uniforme, assento anatômico, com apoio para as costas, punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo, dimensões aproximadas do produto (CLA): 66 x 30 x 44,5 cm.	460,00	920,00
4	02	Conj	Playground colorido com estrutura principal (colunas) de madeira Plástica medindo 120mmx120mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado em Polietileno Rotomoldado duplo cor colorido fixada nas colunas, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm;; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço	12.050,00	24.100,00



Artefatos de Madeira Regis LTDA

CNPJ: 02.801.221/0001-94

Agronômica- SC, Rod. Br 470, km 150 - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: regisplaygrounds@gmail.com

		<p>tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado;</p> <p>1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento;</p> <p>1 Fechamento bolha de segurança, em Plástico rotomoldado duplo, com o centro possuindo visibilidade nítida para parte externa.</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>Em conformidade com: ABNT NBR NM 16071. Procedimento para Certificação de Playgrounds.</p>		
VALOR TOTAL GERAL				56.620 ,00

Agronômica, 14 de julho de 2021.

Ana Paula Inquiere

ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

CNPJ: 02.801.221/0001-94

02.801.221/0001-94

ARTEFATOS DE MADEIRA
REGIS LTDA ME

ROD. BR 470, Nº 727 - KM 150
89188-000
AGRONÔMICA-SC

Fwd: * Anti-Spam *** orçamento**

De <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 - <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 16-07-2021 10:33

PDF20210714_11514093.pdf (~454 KB)

Remover todos os anexos

Departamento de Educação
(46) 3525-8130
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto: *** Anti-Spam *** orçamento

Data: 14-07-2021 11:52

De: REGIS PLAYGROUNDS KIDS <regisplaygrounds@gmail.com></regisplaygrounds@gmail.com>


Para: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br

bom dia segue orçamento.

331862c8-963d-4b17-8d58-f7f5fb753607.jpg

Rod. BR 470 Km 151 n°1053
Centro- Agrônômica (SC)
Cep: 89188000
Fone: (47) 98887 6651
regisplaygrounds@gmail.com

ORÇAMENTO

 <p>MB CATARINENSE Informática e Equipamentos</p>	<p>MB CATARINENSE EIRELI- ME CNPJ: 16.961.181/0001-52 I.E.: 256.852.260 Avenida Sul Brasil n.1069 s.03 - Centro - Maravilha - SC / (49) 3664-3502 / mbcatarinense@hotmail.com</p>
---	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
9	Projektor data show 3600 lumens; resolução 800 x 600 pixels; Pronto para HDTV: 480i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Conexões: PC (D-Sub) X 1 Monitor out (D-sub 15pin) X 1 S-Video in (Mini DIN 4pin) X 1 Composite Video in (RCA) X 1 HDMI X 2 USB Type Mini B X 1 Audio in (3.5mm Mini Jack) X 1 Audio out (3.5mm Mini Jack) X 1 RS232 (DB-9pin) X 1; itens inclusos: 01 Projektor; 01 Controle Remoto 5J.JGV06.001); 2 Pilhas AAA; 01 Cabo de Força; 01 Cabo VGA; 01 Garantia; QSG (4J.JHY01.001).	1	UNID	4.000,00	4.000,00
10	Smart TV LED 55" - WIFI, HDR para Brilho e Smart TV LED 55" UHD 4K Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa	1	UNID	4.300,00	4.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					8.300,00
oito mil e trezentos reais					

VALIDADE 30 DIAS

FELIPE MATHEUS Assinado de forma digital
HELPER:0873395 HELFER:08733957940
7940 Dados: 2021.06.25 15:11:19
-03'00'

Maravilha- SC 25/06/2021

FELIPE MATHEUS HELFER
Sócio Administrador

RES: Orçamento - Aquisição de Brinquedos, Móveis e Eletrônicos - Prefeitura de Marmeleiro

De MB Catarinense Ltda <mbcatarinense@hotmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 25-06-2021 15:12

orçamento marmeleiro.pdf (~753 KB)

Remover todos os anexos

Segue dos itens que a empresa faz a comercialização

Att
Felipe Matheus Helfer
Sócio - Administrador
MB CATARINENSE EIRELI
(49)3664 3502

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 11:21

Assunto: Orçamento - Aquisição de Brinquedos, Móveis e Eletrônicos - Prefeitura de Marmeleiro

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para **Aquisição de Brinquedos, Móveis e Eletrônicos**. Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento. Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBEAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori
Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8105

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO MATEUS DO SUL, população de 46.705 habitantes FERNANDA GARCIA SARDANHA (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 28/06/2021, dados estes referentes a 5/2021

23/2021 Nº Licitação	15/04/2021 Data da Abertura	R\$1.045.307,83 Valor
Pregão Modalidade	45/2021 (29/03/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/05/2021

Objeto

SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND INSTALADOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, CONFORME OFÍCIO Nº 72/2021, PROCESSO Nº 480/2021.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/04/2021, sua última atualização foi dia 28/06/2021, com informações referentes a 5/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Outras Unidades e Medidas	PARQUE ESCOLAR, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL, SOLDA MIG	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4.300,00	10	43.000,00
1	2	14	Outras Unidades e Medidas	GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES CRIANÇAS A PARTIR DE 3 AN	0	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME ❶	799,00	14	11.186,00

servicos.lce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1629504&IdEntidade=12528&NrAnoLicitacao=2021

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	14	Outras Unidades e Medidas	CASINHA DE BONECA EM PLASTICO	0	DIVIME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME ❶	3.999,00	14	55.986,00
1	4	14	Outras Unidades e Medidas	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO, DIMENSÕES 1,22x70x2,18	0	DIVIME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME ❶	595,00	14	8.330,00
1	5	14	Outras Unidades e Medidas	PLAYGROUND COM BALANÇOS	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4.750,00	14	66.500,00
1	6	6	Outras Unidades e Medidas	PARQUE INFANTIL COLORIDO CONTENDO 03 PLATAFORMAS OU TORRES	0	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	20.350,00	6	122.100,00
1	7	3	Outras Unidades e Medidas	PARQUE INFANTIL COLORIDO CONTENDO 04 PLATAFORMAS OU TORRES	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	24.200,00	3	72.600,00
1	8	4	Outras Unidades e Medidas	PARQUE INFANTIL COLORIDO CONTENDO 05 PLATAFORMAS OU TORRES	0	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	34.900,00	4	139.600,00
1	9	12	Outras Unidades e Medidas	PLAYGROUND BRINQUEDOLÂNDIA - ESTILO "CASA DO TARZÁ"	0	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP ❶	5.430,00	12	65.160,00
1	10	2	Outras Unidades e Medidas	PARQUE INFANTIL COLORIDO CONTENDO 03 PLATAFORMAS OU TORRES	0	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP ❶	20.460,00	2	40.920,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA - PR
SERTANEJA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
Processo Administrativo Nº 020/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Data de Publicação: 12/02/2021 13:18:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/03/2021 11:33:35
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: REY	Modelo: play02
<p>Descrição: Playground com duas torres em madeira plástica com balanço contendo as seguintes especificações mínimas: Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, colorido, corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática a pó (epóxi) com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm. Guarda corpo dimensão de 870 mm x 770 mm em polietileno rotomoldado. 1 (um) escorregador reto com dimensão de 2400 mm; 1 (um) tobogã 2 curvas com ângulo de 90° com seção de saída; 1 (um) tubo reto 1000 mm com diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado, colorido, 2 flanges (painel); 1 (uma) rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão 1200 mm; 2 (dois) balanços 2" com dois assentos de balanço em plástico com correntes. Entrega e Instalação inclusos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.600,00	Valor Total: 11.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	059	38.276.486/0001-68	22.007,50	11.600,00	Sim
2 CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA	011	29.685.289/0001-01	22.000,00	11.790,00	Sim
3 FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME	042	39.469.137/0001-25	22.007,00	13.000,00	Sim
4 NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI	022	36.556.473/0001-17	22.007,00	13.250,00	Sim
5 R2W EQUIPAMENTOS LTDA-ME	054	28.071.791/0001-60	22.000,00	13.280,00	Sim
6 BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	043	12.446.492/0001-22	22.000,00	14.290,00	Sim
7 MG COMERCIAL EIRELI - ME	093	18.108.624/0001-92	22.007,50	15.900,00	Sim
8 METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	070	14.037.993/0001-80	22.007,50	18.900,00	Sim
9 JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	016	08.973.569/0001-45	44.015,00	21.999,00	Sim
10 ALISSON LUIS ULRICH - ME	004	05.607.354/0001-12	22.000,00	22.000,00	Sim
11 Y G A EQUIPAMENTOS EIRELI	094	37.810.567/0001-33	22.007,00	22.007,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JAMISON DONIZETE DA SILVA

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARIÓPOLIS, população de 6.632 habitantes MARIO EDUARDO LOPES PAULEK (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 18/06/2021, dados estes referentes a 5/2021

20/2021 Nº Licitação	07/05/2021 Data da Abertura	R\$169.292,64 Valor
Pregão Modalidade	379/2021 (22/04/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 20/05/2021

Objeto

Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de playgrounds, que serão instalados nas escolas municipais

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Nao Houve Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/05/2021, sua última atualização foi dia 17/06/2021, com informações referentes a 5/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTENDO 02 PLATAFORMA, 01 PLATAFORMA, 01 RAMPA DE CORDAS, 01 TUBO DE LIGAÇÃO 90°, 01 TOBOGÃ, 01 JOGO DA VELHA COLORIDO, 03 GUARDA CORPO, 01 ESCORREGADOR ONDULADO, 01 ESCADA 6 DEGRAUS E 01 PASSARELA RETA.	1	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	14.000,00	2	28.000,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licilacao/LicilacaoDetalhes/Details?IdLicilacao=1651728&IdEntidade=12386&NrAnoLicilacao=2021

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	2	Unidade	PARQUE INFANTIL COLORIDO CONTENDO: 02 PLATAFORMAS, 01 PLATAFORMA, 01 RAMPA DE CORDAS, 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, 01 TUBO DE LIGAÇÃO RETO, 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 03 GUARDA CORPO, 01 JOGO DA VELHA, 01 ESCADA 7 DEGRAUS E 01 PASSAR	1	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	13.000,00	2	26.000,00
1	3	2	Unidade	PARQUE INFANTIL CONTENDO: 02 PLATAFORMA, 01 PLATAFORMA, 01 RAMPA DE CORDAS ALTURA 95CM, 01 RAMPA DE CORDAS ALTURA 1,35M, 01 ESCORREGADOR RETO, 01 ESCORREGADOR ONDULADO DUPLO, 01 PASSARELA INCLINADA, 02 GUARDA CORPOS, 01 ESCADA 7 DEGRAUS E 01 PASSARELA RETA.	1	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	14.120,00	2	28.240,00
1	4	8	Unidade	BALANÇO DE 2 LUGARES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.390,00	8	11.120,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Produtos > Móveis & Utilidades (moveis-utilidades) > Banco Madeira Plástica (moveis-e-utilidades) > Banco Madeira Plástica 45cm

Calcular Frete

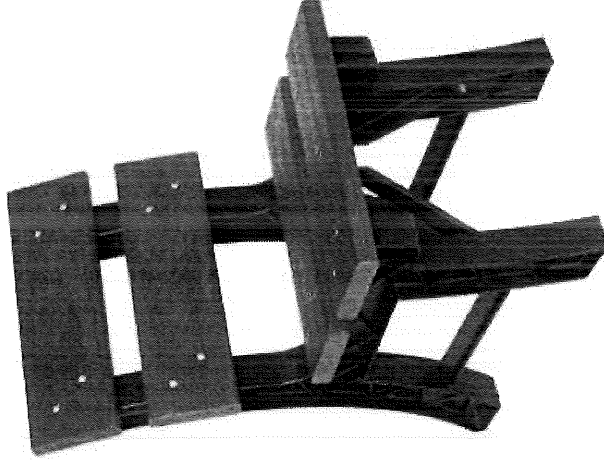
Cadeira Em Madeira Plástica 45cm

Cód. Item 211.215 Outros produtos Birplast ()

☆☆☆☆☆ (avaliar-produto?cod=215)

Escrever a primeira avaliação (avaliar-produto?cod=215)

● Perguntas (0) (cadeira-em-madeira-plastica-45cm/p#alvoPerguntas)



R\$ 404,79

à vista (5% desconto já calculado) no boleto bancário ou depósito.

ou em até 5x De R\$85,22 Sem juros

> [Ver Parcelas](#)

Frete e Prazo:

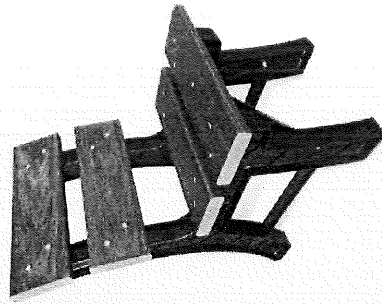
CEP

CALCULAR

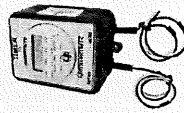
[Não sei meu cep](#)

(<http://www.busacep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

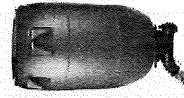
Entendi
Nosso site utiliza cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e Cookies (noticia-politica-de-privacidade-e-cookies)



Mais anúncios do vendedor



R\$238 12x R\$ 19,83 sem juros Frete grátis Timer Cíclico Alimentador Automático 12v Cevador



R\$747,22 12x R\$ 62,27 sem juros Frete grátis Cevador Alimentador Automático Feeder Caca Javali



R\$238 12x R\$ 22,00 Frete grátis Timer Cíclico Alimentador Automático 12v Picicullara

Novo 13 vendidos

Cadeira Banco Jardim Ecológica Madeira Plástica 45cm Ipê

R\$ 405 em 12x R\$ 38,97

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor (Riopapinha, Rio Grande, DV, Sul) Ver custos de envio

Cor: Marron

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade v 122 última

Comprar agora

Compra Garantida, recebe o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Não se acumula ISS

3 meses de garantia de fábrica

Informações sobre o vendedor

Localização: Petropolis, Rio Grande, Rio Sul

MercadoLider Platinum

5 Anos de atuação no ML

Características principais

Table with 2 columns: Attribute (Marca, Modelo, Material do assento) and Value (Madeira Plástica Marau, Cadeira 45cm, Plástico)

Material da armação: Plástico Comprimento: 45 cm Quantidade de lugares: 1 Altura total: 76 cm

968 Vendedores com produtos similares

É preciso avaliar o produto

Ver mais dados deste vendedor

Descrição

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Cadeira 45cm

As cadeiras de jardim madeira plástica são construídas com plástico reciclado utilizando um método de produção inovador e unico que permite alta durabilidade...

Construído com materiais totalmente reciclados contribuindo assim com a redução da poluição do meio ambiente por resíduos plásticos.

Instalação simples e rápida.

Características técnicas:

Dimensões: 1 lugares largura 45cm. Cores: Ipê Peso 8,5 kg

Mais informações:

Impermeáveis e laváveis. Não absorve umidade. Fácil limpeza.

Alta durabilidade. Menos manutenção que a madeira tradicional. Resiste ao tempo, sol, umidade. Imune a cupins e fungos.

Referência: 1971 VW

Obrigado por nos escolher

Que vc tenha um ótimo 2021

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento Garantia

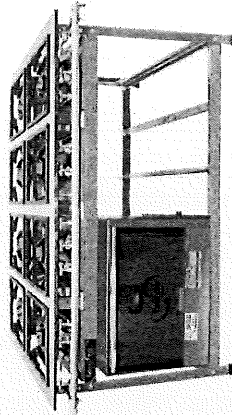
Fogão em inox 8 bocas com forno baixa pressão a gás - invicto fogões... R\$ 4.333,90 à vista

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

Comércio e Indústria > Fogão Industrial

Fogão em inox 8 bocas com forno baixa pressão a gás - invicto fogões

Código e0748c615 | Ver descrição completa | Invicto Fogões



Vendido e entregue por [Evandro Shop 2](#)

por **R\$ 4.333,90** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 4.562,00 em 10x de R\$ 456,20 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)



Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados



Lava-louças Electrolux LL108-10 Servipós - com

de R\$6.999,00 por

R\$3.239,10 à vista
ou R\$ 3.599,00

10x de R\$ 359,90 sem juros



Garrafa de Tinta Epson T664120 Preto - Original

de R\$79,90 por

R\$48,57 à vista
ou R\$ 43,57

1x de R\$ 48,57 sem juros

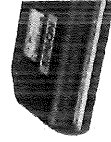


Garrafa de Tinta Epson T664420 Amarelo -

de R\$69,00 por

R\$46,90 à vista
ou R\$ 699,02

1x de R\$ 46,90 sem juros



SAT Fiscal Epson A10

de R\$629,00 por

R\$629,10 à vista
ou R\$ 699,02

7x de R\$ 99,86 sem juo

Fogão em inox 8 bocas com forno baixa pressão... R\$ 4.333,90 à vista

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

Freezer Horizontal Philco 1 Porta 246L ...

de R\$ 3.780,00 por

R\$ 2.499,00

10x de R\$ 249,90 sem juros

Freezer Horizontal Philco 1 Porta 143L ...

de R\$ 2.389,00 por

R\$ 1.659,90

10x de R\$ 165,99 sem juros

Freezer Horizontal Electrolux 149L - H1

de R\$ 2.999,00 por

R\$ 2.099,90

10x de R\$ 209,99 sem ju

Informações do produto

Fogão em inox 8 bocas com forno baixa pressão a gás - invicto fogões

A Invicto Fogões buscando oferecer ao usuário o que há de melhor no mercado na linha de fogões industriais, desenvolveu o fogão industrial 8 bocas com forno.

Esse fogão é muito útil em cozinhas industriais, hotéis, restaurantes entre outros para produções em massa e grandes quantidades de comida.

Ele é fabricado em aço inox, com perfil de 70 mm super reforçado.

Possui oito queimadores em baixa pressão, sendo quatro simples quatro duplos, com grelhas 30x30 cm em ferro fundido, onde as chamas são muito potentes, acelerando assim o processo de cozimento, fazendo com que o gás seja melhor aproveitado, proporcionando uma economia considerável.

Dispõe de um forno com tampa de vidro temperado, para melhor visualização do assado.

Conta com quatro bandejas coletoras de resíduos e gâmbiarras de aço.

Além de tudo esse fogão possui um design diferenciado e moderno, que com certeza irá combinar com sua cozinha.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Estrutura: Aço Inox

Alimentação: a Gás

Quantidade de Bocas: 8 Bocas

Dimensão da Boca: 30x30 cm

Queimadores: 4 Simples E 4 Duplos

Material da Grelha: Ferro Fundido

Pressão: Baixa Pressão

Quantidade De Forno: 01

Material da tampa do Forno: Vidro Temperado

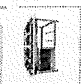
PAGUE VIA DEPÓSITO OU BOLETO BANCÁRIO E GANHE 7% DE DESCONTO.



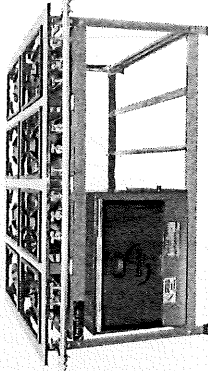
PROCURAR NO SITE...

Home / Forno & Fogões / Fogão Industrial / Fogão Em Inox 8 Bocas Com Forno Baixa Pressão A Gás - Invicto Fogões

Meu Carrinho



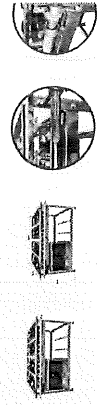
Fogão Gás -



R\$ 3.999,00 [Remover](#)

Subtotal R\$ 3.999,00 [AVANÇAR](#)

[CONTINUAR COMPRANDO](#)



DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

COMENTÁRIOS




A Invicto Fogões buscando oferecer ao usuário o que há de melhor no mercado na linha de fogões industriais, desenvolveu o fogão industrial 8 bocas com forno.

Esse fogão é muito útil em cozinhas industriais, hotéis, restaurantes entre outros para produções em massa e grandes quantidades de comida.

Ele é fabricado em aço inox, com perfil de 70 mm super reforçado.

Possui oito queimadores em baixa pressão, sendo quatro simples quatro duplos,

Meu Carrinho



Fogão Em Inox 8 Bocas Com Forno Baixa Pressão A Gás - Invicto Fogões

R\$ 3.999,00 [Remover](#)

Subtotal R\$ 3.999,00 [AVANÇAR](#)

[CONTINUAR COMPRANDO](#)

Estrutura: Aço Inox

Alimentação: a Gás

Quantidade de Bocas: 8 Bocas

Dimensão da Boca: 30x30 cm

Queimadores: 4 Simples E 4 Duplos

Material da Grelha: Ferro Fundido

Pressão: Baixa Pressão

Quantidade De Forno: 01

Material da tampa do Forno: Vidro Temperado

Dimensões Internas do Forno: 31x48,5x50 cm

Dimensões Externas do Forno: 45,5x58,5x50 cm

Capacidade do Forno: 75 litros

Registro: Borboleta

Perfil: 70 mm

Altura: 81 cm

Largura: 150 cm

Profundidade: 88 cm

Marca: INVICTO

Garantia: 6 meses

DUVIDAS FREQUENTES:



Fogão em inox 8 bocas com forno baixa pressão... **R\$ 4.333,90** à vista

[Adicionar à seleção](#)

[Voltar ao topo](#) [Descrição completa](#) [Avaliação dos clientes](#) [Formas de pagamento](#)

Altura: 61 cm
 Largura: 150 cm
 Profundidade: 88 cm
 Marca: INVICTO
 Garantia: 6 meses

DUVIDAS FREQUENTES:

P: O fogão vem montado?
 R: Não, porém o produto acompanha manual de instrução para montagem, que por sua vez é muito simples.

P: O acendimento é elétrico?
 R: Não.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Utilizar somente registro de baixa pressão.

Este fogão tem capacidade para 2 grades no forno, porém acompanha 1 grade.

Informações técnicas

Fonte de energia	Gás
Função do forno	Carnes
Modelo	8 Bocas 1 Forno
Quantidade de espelhos	1
Quantidade de moldes	1
Quantidade de prateleiras	1
Temperatura máxima	350 °C
Temperatura mínima	50 °C
Tipo de culinária	Convecção

Informações complementares

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Fogão Industrial

[+ Veja outros conteúdos](#)

≡ Saiba mais sobre fogão industrial
 Entenda todas as vantagens de usar um fogão industrial e aproveite melhor o seu tempo
[+ Leia mais](#)

≡ Fogões e seus tipos
 Conheça as diferenças e descubra qual o modelo ideal pra você
[+ Leia mais](#)

Garantia Estendida
2 Shoptime

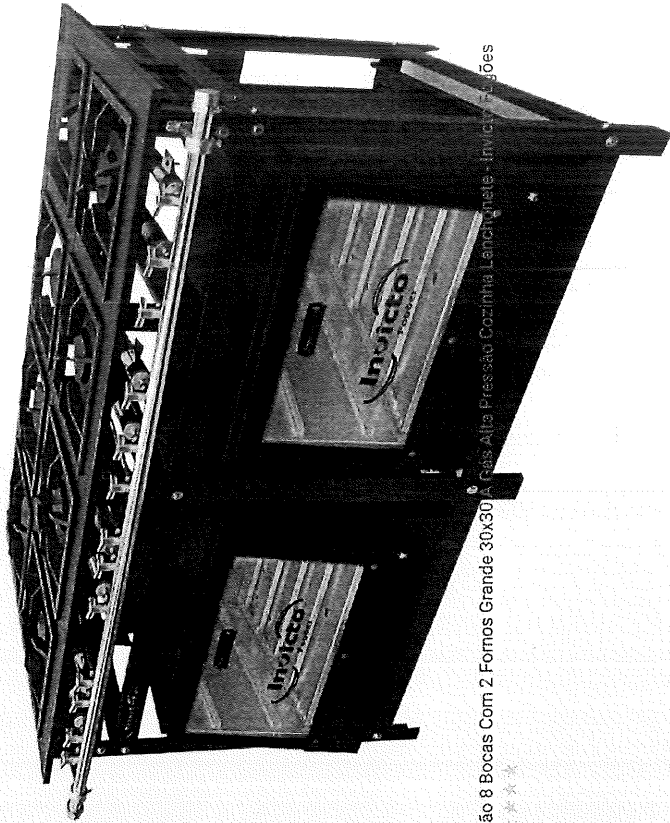
2 anos com até 40% de desconto
Com a mesma cobertura de garantia funcional de fábrica, atendimento exclusivo e desmontagem grátis.

Invicto Lanchonete

< Fogão de Piso



COMPARTILHAR



Fogão 8 Bocas Com 2 Fornos Grande 30x30 A Gás Alta Pressão Cozinha Lanchonete - Invicto Fogões

★★★★★

R\$ 3.945,06

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

COMPRAR COM ame

Este produto é vendido por **EvandroShop**, e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Produtos que você viu

Gangorra Niboco Laranja em Forma de Minicoca - Xalongo	Óleo de Motor 10W30 Lubrax Essencial Mineral	LUBRAX 10W30 Unitractor 6L 4 20L	Gaveteiro Arquivo 4 Gavetas Espresso Móveis Galva/Preto	Guilhermino
R\$ 185,99 12x de R\$ 15,49 sem juros	R\$ 36,33 3x de R\$ 12,27 sem juros	R\$ 915,56 12x de R\$ 76,28 sem juros	R\$ 705,02 12x de R\$ 58,75 sem juros	R\$ 12

Produtos Patrocinados

Fogão de Piso Clarice Verid Piso 5 Bocas Preto Bivolt	Fogão de Piso Clarice Verid Piso 4 Bocas Preto Bivolt	Fogão de Piso Italiaia Dream 4 Bocas Com Luz no Forno...	Fogão de Piso Italiaia Vitrum 4 Bocas Mesa de Vidro com...	Fogão de Piso
R\$ 1.247,41 12x de R\$ 103,95 sem juros	R\$ 901,84 12x de R\$ 75,15 sem juros	R\$ 852,00 12x de R\$ 71,00 sem juros	R\$ 1.159,00 12x de R\$ 96,58 sem juros	R\$ 12

NOSSO ATENDIMENTO

O que você está procurando?

MEU CARRINH

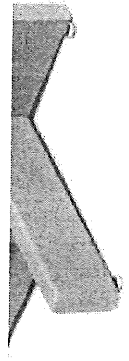
- ACM - ALUMÍNIO COMPOSTO
- ACRILICO
- PETG
- POLICARBONATO ALVEOLAR
- POLICARBONATO COMPACTO
- ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO
- PVC EXPANDIDO
- TARUGO DE ACRILICO
- TUBO DE ACRILICO
- LINHA MADEIRA PLÁSTICA
- LINHA JARDINAGEM
- POLIESTIRENO (PS)

Você está em: Página inicial > LINHA MADEIRA PLÁSTICA > MESAS > Mesa de Bar de Madeira Plástica Quadrada Para quatro Pessoas

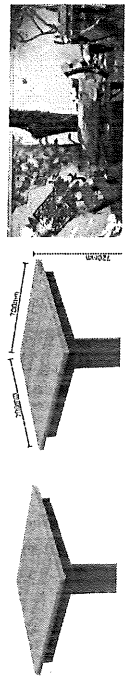
MESA DE BAR DE MADEIRA PLÁSTICA QUADRADA PARA QUATRO PESSOAS

Código: 877

FOTOS



PASSE O MOUSE E VEJA DETALHES



CATEGORIAS

MEU CARRINHO

O que você está procurando

CATEGORIAS

MEU CARRINHO

O que você está procurando

Modelo: Mesa de Bar para 4 pessoas
Disponibilidade: Disponível em 45 dias úteis

Por: **R\$ 578,00**

ou 12x de R\$ 59,67 com juros

+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

Quantidade:

SIMULADOR DE FRETE

CEP:
CALCULAR FRETE

A fabricante dessas floresiras (In Brasil) está sofrendo com a falta de matéria prima desde Jan/2021, está solicitando mais de 40 dias uteis para o envio, reserve já o seu!

DESCRIÇÃO GERAL **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **COMENTÁRIOS**

MESA DE BAR DE MADEIRA PLÁSTICA QUADRADA PARA 4 PESSOAS

PORQUE COMPRAR UMA MESA PARA SUA CHURRASQUEIRA?

Nossa mesa de madeira plástica é ideal para você utilizar tanto dentro de sua área de festas como em seu jardim em um ambiente externo, perfeito para reunir a família e os amigos no final de semana!

ESTÁ EM DÚVIDA SOBRE SUA MESA DE BAR SER EM MADEIRA PLÁSTICA?

É um material durável e resistente a corrosão, chuva e poeira, também é imune a pragas, não mofo ou cria fungos.

A madeira plástica é um material semelhante à madeira e que é fabricado a partir da reciclagem de vários tipos de plástico, que são processados e pigmentados para chegar a um novo material, sólido com um uso idêntico aos da madeira, podendo ser pregada, parafusada, rebitada ou colada. Ao comprar nosso produto você está ajudando a retirar o lixo da natureza de forma consciente e sustentável!

A In Brasil que é fabricante das madeiras plásticas desenvolveu um processo de reciclagem onde materiais contaminados por mistura são processados conjuntamente gerando os produtos, essa tecnologia foi desenvolvida aqui mesmo no Brasil.



CATEGORIAS

MEU CARRINHO

O que você está procurando

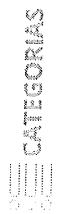
Quantidade de Lugares: **4** para 4 pessoas

Peso: 25kg

COMO MONTAR SUA MESA DE BAR

Enviamos seu pedido desmontado via transportadora, sua mesa de bar foi desenvolvida para o método para o método "faça você mesmo". Acesse o **Manual de montagem**.

PRODUTOS RELACIONADOS



CATEGORIAS

MEU CARRINHO

O que você está procurando

Calcule o frete

OK

Mesa para Jardim Ipê

O Balanço de Jardim InBrasil é ideal para áreas externas, é um produto 100% ecológico para quem quer beleza e praticidade aliado há durabilidade e baixa manutenção.

A Madeira Plástica InBrasil é produzida através de plásticos reciclados pela fábrica mais sustentável do planeta.

É um material durável e resistente a corrosão, chuva, poeira e pode ser mantido em contato permanente com o solo. Também é imune a pragas, não mofa ou cria fungos.

Outra vantagem é a segurança, pois a Madeira Plástica não solta farpas ou tem rachaduras.

O produto acompanha manual de montagem e é um processo muito simples.


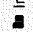
O material é livre de manutenção e pinturas e já vem em coloração semelhante a madeira natural.

Conceda mais beleza ao seu ambiente sem agredir a natureza, utilizando a Madeira Plástica da InBrasil.

PRODUTOS RELACIONADOS



<https://www.lazerecasa.com.br/mesa-de-churrasqueira-tampo-2m-ipe-madeira-plastica>

-  <https://api.whatsapp.com/send?text=Mesa%20de%20Bar%2070x70x72cm%20lp%C3%AA%20%20-%20Madeira%20Pl%C3%A1stica%20http%3A%2F%2Fwww.lazerecasa.com.br/mesa-de-bar-66x66x72cm-ipe-madeira-plastica>
-  [Inicio](https://www.lazerecasa.com.br/) / [Madeira Plástica](https://www.lazerecasa.com.br/) (https://www.lazerecasa.com.br/madeira-plastica) / [Mesas](https://www.lazerecasa.com.br/mesasexternas/) (https://www.lazerecasa.com.br/mesasexternas) /

MESA DE BAR 70X70X72CM IPÊ - MADEIRA PLÁSTICA

Código: 1801

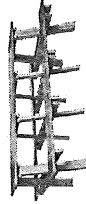
Marca: InBrasil (https://www.lazerecasa.com.br/marca/inbrasil.html)

R\$ 570,91
até 3x de R\$ 190,30 sem juros
ou R\$ 542,36 via Boleto Bancário

TOPO

www.lazerecasa.com.br/carrinho/produto/34494109/adicionar

Estoque: 20 dias úteis



Mesa de Churrasqueira Tampo 2m Ipê - Madeira Plástica (https://www.lazerecasa.com.br/mesa-de-churrasqueira-tampo-2m-ipe-madeira-plastica)

R\$ 2.417,76
até 3x de R\$ 805,92 sem juros
ou R\$ 2.296,87 via Boleto Bancário

VER DETALHES Q. (https://www.lazerecasa.com.br/mesa-de-churrasqueira-tampo-2m-ipe-madeira-plastica)
(https://www.lazerecasa.com.br/mesa-de-churrasqueira-tampo-15m-ipe-madeira-plastica)
5% DESCONTO

TOPO



Pesquisar...

acompanhe Seus Pedidos

0

Pesquisar...

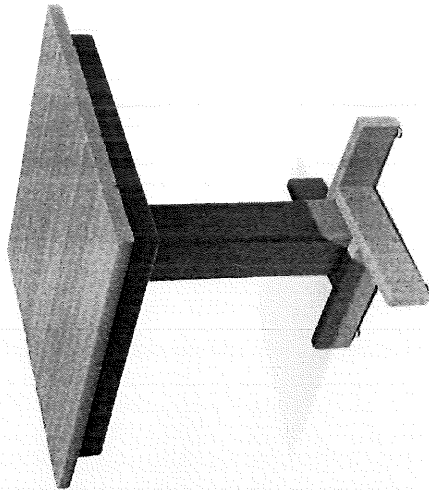
acompanhe Seus Pedidos

0

AQUARIO BATERIADELETOR DE ARDISPLAYLUMINOSO DE PAREDELUMINÁRIAPLACA | CHAPA ACRILICOPULPITO ACRILICO PARA SUA CASAPARA SUA LOJAPANEL DE LED VITRINELINHA MADEIRA PLASTICALINHA JARDINAGEMTUBOS E TARUGOS PROTEÇÃO CORONAVIRUSPERSONALIZADOSLINHA DE CHAPAS

Você está em: Página inicial > LINHA MADEIRA PLÁSTICA > MESAS > Mesa de Bar de Madeira Plástica Quadrada Para quatro Pessoas

MESA DE BAR DE MADEIRA PLÁSTICA QUADRADA PARA QUATRO PESSOAS



Marca: IN BRASIL Modelo: Mesa de Bar para 4 pessoas Disponibilidade: Disponível em 45 dias úteis

Por: **R\$ 578,59**

ou 12x de R\$ 59,73 com juros
VER PARCELAS

QUANTIDADE:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CEP: -

[CALCULAR FRETE](#)

A fabricante dessas floresiras (In Brasil) está sofrendo com a falta de matéria prima desde jan/2021, está solicitando mais de 40 dias úteis para o envio, reserve já o seu!

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

[Comparar Produtover comparações](#)



Mesa de Bar de Madeira Plástica Quadrada Para quatro Pessoas

Pesquisar...

acompanhe Seus Pedidos

0

MESA DE BAR DE MADEIRA PLÁSTICA QUADRADA PARA 4 PESSOAS

PORQUE COMPRAR UMA MESA PARA SUA CHURRASQUEIRA?

Nossa mesa de madeira plástica é ideal para você utilizar tanto dentro de sua área de festas como em seu jardim em um ambiente externo, perfeito para reunir a família e os amigos no final de semana!

ESTÁ EM DÚVIDA SOBRE SUA MESA DE BAR SER EM MADEIRA PLÁSTICA?

É um material durável e resistente a corrosão, chuva e poeira, também é imune a pragas, não mofo ou cria fungos.

A madeira plástica é um material semelhante à madeira e que é fabricado a partir da reciclagem de vários tipos de plástico, que são processados e pigmentados para chegar a um novo material, sólido com um uso idêntico aos da madeira, podendo ser pregada, parafusada, rebitada ou colada. Ao comprar nosso produto você está ajudando a retirar o lixo da natureza de forma consciente e sustentável!

A In Brasil que é fabricante das madeiras plásticas desenvolveu um processo de reciclagem onde materiais contaminados por mistura são processados conjuntamente gerando os produtos, essa tecnologia foi desenvolvida aqui mesmo no Brasil.

MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES DE SUA MESA DE BAR

Local: Interno e Externo

Medidas:

Altura: 72 centímetros

Largura: 68 centímetros

Comprimento: 68 centímetros

Quantidade de Lugares: Para 4 pessoas

Peso: 25kg

COMO MONTAR SUA MESA DE BAR

Enviamos seu pedido desmontado via transportadora, sua mesa de bar foi desenvolvida para o método para o método "faça você mesmo". Acesse o **Manual de montagem**.

PRODUTOS RELACIONADOS

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

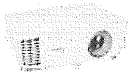
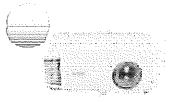
TV e Vídeo > Projektor e Tela

Projektor BenQ MS550 3600 Lumens - 800x600 USB HDMI

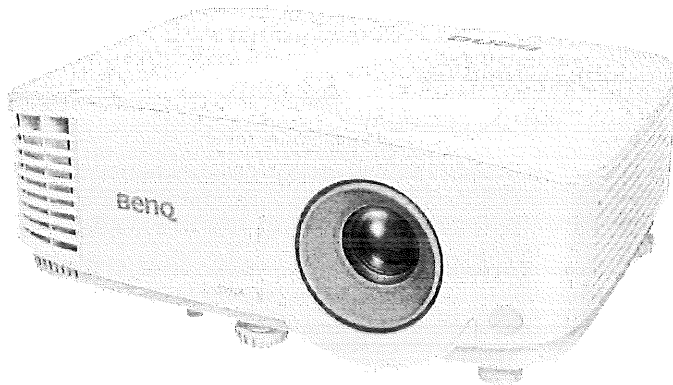
Código 220904200 | [Ver descrição completa](#) | [Benq](#)



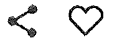
Vídeo



+ 6



★★★★★ 2 (1) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por

de R\$ 3.099,00

por R\$ **2.659,05** à vista
(5% de desconto)



ou R\$ 2.799,00 em 10x de R\$ 279,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Incluir garantia estendida](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

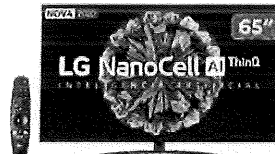
00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Smart TV 4K LED IPS 75
LG 75UN8000PSB Wi-Fi -

de-R\$7.299,00 por
R\$6.649,05 à vista
ou R\$ 6.999,00
10x de R\$ 699,90 sem juros



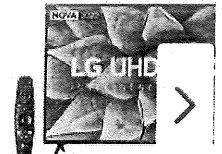
Smart TV 4K NanoCell IPS
65 LG 65NANO81SNA -

de-R\$6.499,00 por
R\$5.509,05 à vista
ou R\$ 5.799,00
10x de R\$ 579,90 sem juros



Smart TV UHD 4K LED
IPS 55 LG 55UN7310PSC

de-R\$3.999,00 por
R\$2.841,30 à vista
ou R\$ 3.157,00
10x de R\$ 315,70 sem juros



Smart TV 4K LED 60
60UN7310PSA Wi-Fi

de-R\$3.999,00 por
R\$3.198,65 à vis
ou R\$ 3.367,00
10x de R\$ 336,70 sem ju

O que você tá procurando?



Oferta Wow! Baixe o APP iMacs Cartão Submarino Entrega em 3h Cupons Biental Mês do Orgulho Liv

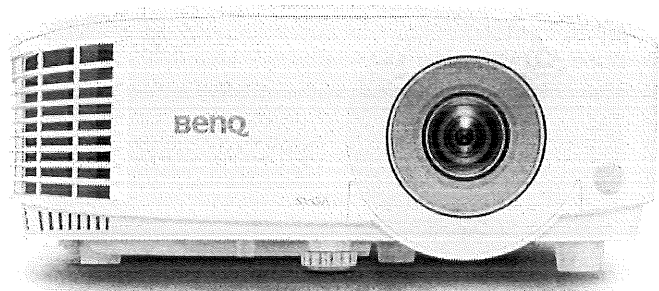
SÓ NO APP! R\$ 35 OFF* no cupom INFOAPP Baixe agora!

*Válido para compras acima de R\$ 300

Página Inicial > Acessórios de Informática > Projetores

Favoritar

Compartilhar



Projektor Multimídia Benq Ms550 - 3600 Lumens Svga 2x Hdmi - 9h.Jj477.13l

R\$ 2.799,00 13%

R\$ 2.435,13

em 1x no cartão de crédito com ame e receba R\$ 24,36 de volta

Mais formas de pagamento



Projektor Multimídia BenQ Ms550 - 3600 Lumens Svga 2x Hdmi - 9h.Jj477.13l Feito sob-medida para uma performance confiável em reuniões diárias, o BenQ MS550 combina qualidade de brilho, operação intuitiva sem complicações, e conectivi...

Mais informações

Calcular frete e prazo

digite o

Ok

Corra! Temos apenas 4 no estoque.

Comprar

Comprar com ame

Conheça nossa política de troca

Este produto é vendido por eFácil e entregue por Submarino, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os principais produtos em Projetores

8%

5%

13%

★★★★★ (95 avaliações)

Vendido e entregue por PontoFrio

Smart TV LED 55" UHD 4K LG 55NANO86 NanoCell, IPS, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa IoT, Smart Magic - 2020

(Cod. Item 56007671) Outros produtos LG

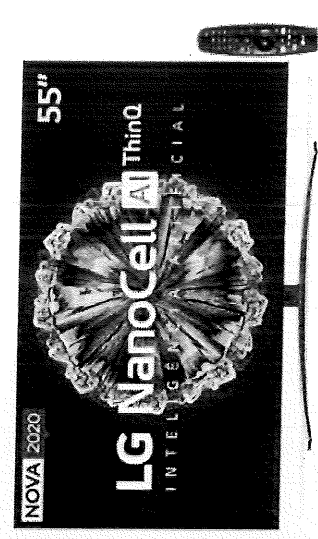
R\$ 3.704,05 - 3%

5% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto, sem juros ver parcelamento

R\$ 3.899,00 ou até 12x de R\$ 324,52 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 3.704,05 - 5% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto

R\$ 3.704,05 - 5% de desconto à vista no Cartão Ponto ou 12x de R\$ 234,52 sem juros. Peça já o seu



Comprar

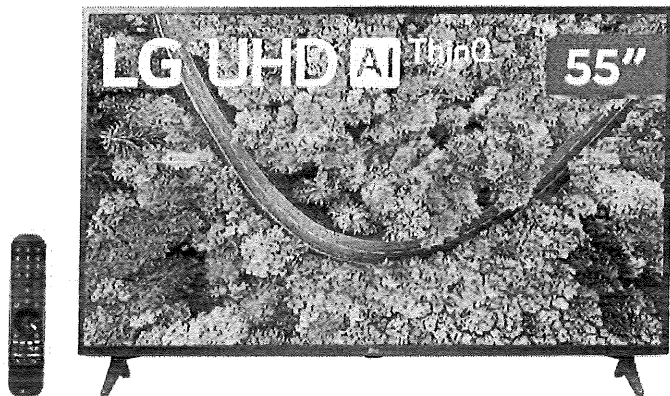
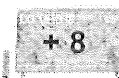
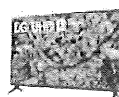
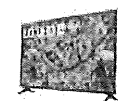
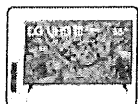
Retira Grátis

Calcule o frete e prazo de entrega

TV e Vídeo > Smart TV

Smart TV 55" Ultra HD 4K LED LG 55UP7550PSF - 60Hz Wi-Fi e Bluetooth Alexa 2 HDMI 1 USB

Código 228863800 | [Ver descrição completa](#) | Lg



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Peças:

55

Vendido e entregue por

de R\$ 7.999,00

por R\$ **3.799,05** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 3.999,00 em 10x de R\$ 399,90 sem juros

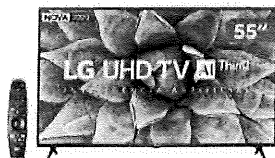
[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Smart TV UHD 4K LED IPS 55 LG 55UN7310PSC

de R\$3.999,00 por
R\$2.841,30 à vista
ou R\$ 3.157,00
10x de R\$ 315,70 sem juros



Smart TV 4K LED IPS 75 LG 75UN8000PSB Wi-Fi -

de R\$7.299,00 por
R\$6.649,05 à vista
ou R\$ 6.999,00
10x de R\$ 699,90 sem juros



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038 R

Marmeleiro, 30 de julho de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039_R

Marmeleiro, 11 de agosto de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 30 de julho de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	160/2021
Data do Processo:	29/07/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 099/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021.
Valor Máximo:	R\$ 70.817,63

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário	
1999	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0	54.700,06	
2000		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0	54.700,06	
2001		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0	54.700,06	
653		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0	54.700,06	
2002		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0	54.700,06	
2003		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0	54.700,06	
2526		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	103	15.681,63	
2510		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	103	15.681,63	
1382		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	103	15.681,63	
1633		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	103	15.681,63	
1636		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103	15.681,63	
1634		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	103	15.681,63	
751		08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	0	48.484,00
1670			10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0	48.484,00
1675	10.301 0016 2.027		4.4.90.52.33.00.00	303	5.000,00	

Obs.: Saldo orçamentário em: 11/08/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



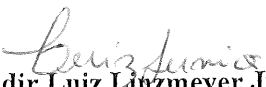
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040R

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

041_R

Marmeleiro, 11 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 30 de julho de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

042 R.

Marmeleiro, 11 de agosto de 2021.

De: Pregoeira

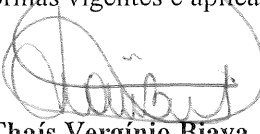
Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,



Thais Verginio Biava
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

043 R

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 de setembro de 2021 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 22 de setembro de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

044_R

- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8130.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

045

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira(o) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

046 R

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

047_R

- 7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **22 de setembro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor global do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048_R

- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
 - 8.20.2 por empresas brasileiras.
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

049_R

- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

050_R

indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.6 Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a habilitação, será exigida a documentação relativa:

10.5.1 À habilitação jurídica

10.5.2 À qualificação econômico-financeira

10.5.3 À regularidade fiscal e trabalhista

10.5.4 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

10.5.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

051_R

Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.5.5 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.5.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.5.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

10.5.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.6.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.6.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

052_R

10.5.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.8 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

10.5.8.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).

10.5.8.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.4 – Habilitação Jurídica, 10.5.5 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.6 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

053_R

recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público**, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.

11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.

11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9 A proposta deverá conter:

11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**

11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054^h
R

inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e **marca**.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thais Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

055 R

- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 14 **DOS RECURSOS**
- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

056 R

ESTADO DO PARANÁ

aproveitamento.

- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057_R

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 18 **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB e Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	
1999	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0	
2000		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0	
2001		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0	
653		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0	
2002		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0	
2003		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0	
2526		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	103	
2510		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	103	
1382		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	103	
1633		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	103	
1636		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103	
1634		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	103	
751		08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	0
1670			10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
1675	10.301 0016 2.027		4.4.90.52.33.00.00	303	

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058_R

- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio e/ou correio eletrônico para o endereço fornecido pela licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do Contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

059_R

I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060_R

interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

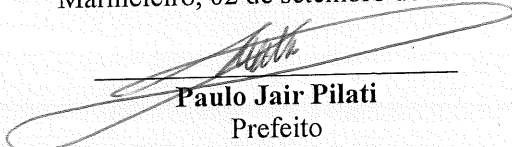
ESTADO DO PARANÁ

061_g

- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos de Educação e Cultura e Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Un.	Brinquedo grande para brinquedoteca contendo: 01 Timão, 01 Túnel, 01 Escorregador, 01 Escada, 02 Plataformas. Medidas: 4,06mX4,42m. Cor colorido. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 01	9.028,33	9.028,33
2	4	Un.	Cadeiras de 45 cm – madeira plástica; Material da armação: Plástico. Dimensões: 1 lugares largura 45cm. Cores: Ipê; Peso 8,5 kg; Altura total: 76 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 04	404,90	1.619,60
3	1	Un.	Fogão industrial de 8 bocas com 1 forno, baixa pressão, porta de vidro equivalente a invicto fogões e linha similar ou equivalente Premium. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 01	4.092,65	4.092,65
4	2	Un.	Gangorra Temática, gangorra temática com assento individual, com base curva, que garante um balanço suave e uniforme, assento anatômico, com apoio para as costas, punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo, dimensões aproximadas do produto (CLA): 66 x 30 x 44,5 cm. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02	465,00	930,00
5	2	Un.	Mesas de bar com medidas de 70x70 cx72 cm ipê – madeira plástica; mesa de bar em madeira plástica ipê mesa produzida em madeira plástica fabricada através da mistura de resíduos plásticos recicláveis, produzida com perfis vazados de grande resistência e durabilidade possui no tampo de 5	575,83	1.151,66



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

063_R

			unidades tábuas 136x30x680 mm e quatro tábuas de madeira plástica nas laterais para acabamento, fixadas por baixo do tampo, as tábuas da borda possuem medidas de 65x30 mm; a estrutura dos pés da mesa é feita por 1 palanques de madeira plástica com medida 120 x 120 x 650 mm, onde é fixado no centro do tampo quadrado da mesa através de parafusos. Medidas totais da mesa: 72cm de altura, 68 cm de largura e 68 cm de profundidade. Cor ipê dimensões (c x l x a): 71.00 x 72.00 x 72.00 centímetros. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02		
6	2	Un.	Playground grande com Túnel, 02 escorregadores, 01 escada. Medidas: 5,40mX5,20. Cor colorido. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02	11.296,67	22.593,34
7	2	Un.	Playground colorido com estrutura principal (colunas) de madeira Plástica medindo 120mmx120mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado em Polietileno Rotomoldado duplo cor colorido fixada nas colunas, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento; 1 Fechamento bolha de segurança, em Plástico rotomoldado duplo, com o centro possuindo visibilidade nítida para parte externa. 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Em conformidade com: ABNT NBR NM 16071. Procedimento para Certificação de Playgrounds. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 02	12.152,33	24.304,66
8	1	Un.	Projeter data show 3600 lumens; resolução 800 x 600 pixels; Conexões: PC, Monitor out, S-Video in, Composite Video in (RCA), HDMI, USB Type Mini, Audio in (Mini Jack),	3.031,39	3.031,39



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064R

			Audio out, RS232 (DB-9pin); alto falantes; Tamanho da projeção mínima: 27" – 300"; Bivolt. Itens inclusos: 01 Projetor; 01 Controle Remoto; 2 Pilhas AAA; 01 Cabo de Força; 01 Cabo VGA; 01 ano de Garantia Marcas sugeridas: BENQ, ACER ou marca de qualidade igual ou superior. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: 01		
9	1	Un.	Smart TV LED 55" - WIFI, HDR para Brilho e Smart TV LED 55" UHD 4K Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 01	4.066,00	4.066,00
Valor Total					70.817,63

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 70.817,63** (setenta mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Município de Marmeleiro – PR ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos.

2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) do Contrato de Compra e Venda deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da autorização das compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda.

2.4. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

2.5. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

2.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

2.7. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065R

2.8. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato de Compra e Venda ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos Solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

4.1. A detentora do Contrato de Compra e Venda deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato de Compra e Venda, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

4.3. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.4. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066_R

4.5. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

4.6. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

4.7. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

4.8. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias.

4.9. Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

4.10. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

4.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

4.12. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Compra e Venda, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados por eles.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto, marca e modelo;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021

ANEXO V

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 099/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 099/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2021, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ ***** (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 099/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB e Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	
1999	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0	
2000		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0	
2001		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0	
653		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0	
2002		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0	
2003		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0	
2526		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	103	
2510		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	103	
1382		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	103	
1633		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	103	
1636		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103	
1634		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	103	
751		08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	0
1670			10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
1675	10.301 0016 2.027		4.4.90.52.33.00.00	303	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072R

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Município de Marmeleiro – PR ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos.

5.2 A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento de Assistência Social, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da autorização das compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.2.1 Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda.

5.4 A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

5.5 Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.6 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

5.7 O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

5.8 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

5.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.9.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

5.9.2 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

5.9.3 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

5.9.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.9.5 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato de Compra e Venda ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073_R

5.9.6 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.9.7 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.10 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.11 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

074_R

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.9 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato de Compra e Venda, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

7.10 A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

7.11 A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.12 A Contratada deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.13 A Contratada deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.14 Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7.15 A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias.

7.16 Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

7.17 A Contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

7.18 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.19 A Contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075_R

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Compra e Venda, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados por eles.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

076R

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.4 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077_R

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

**EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

078 R

Marmeleiro, 16 de agosto de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 224/2021

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de n.º 1609/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2021, tipo “menor preço global por item”, objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico n.º 054/2021.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Educação e Cultura e Saúde, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação conforme solicitação juntada as páginas 01 a 06.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, foram utilizados ainda, documentos de processos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079_R

de outros municípios, pesquisa junto aos sites do TCE-PR e de empresas especializadas, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.


Da análise das minutas do edital e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida está correta, uma vez que trata da modalidade que confere maior agilidade, resguardando ampla competitividade, a isonomia e reduzindo despesas burocráticas.
2. O critério de julgamento adotado é o de preço global por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, regularidade econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

080R

Marmeleiro, 26 de agosto de 2021.

Processo Administrativo n.º 160/2021

Pregão Eletrônico n.º 099/2021

Parecer Jurídico n.º 449/2021

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor global do item n.º 098/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas do Poder Legislativo Municipal, conforme requerimento dos Departamento de Educação e Cultura e Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;

Anexo V – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas do Poder Legislativo Municipal.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

081

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Em todo procedimento licitatório, deve o solicitante esclarecer acerca da necessidade da aquisição do produto, com como, no caso de registro de preços, justificar a previsão dos quantitativos estimados para o certame.

No caso em tela o requerimento veio acompanhado das justificativas.

Em que pese o objeto da análise não se tratar da discricionariedade da contratação tida como necessária, se observa que alguns itens apresentam direcionamento para determinada marca e/ou modelo específico do mercado. Segundo a Súmula n.º 270 do TCU, é possível a indicação de marca, desde que estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação. Se trata, portanto, de hipótese excepcional, permitida apenas quando tecnicamente justificável. O item 3 traz a exigência de um fogão Premium invicto fogões. Invicto é marca e Premium é linha. Se a Administração pretende adquirir exatamente esse modelo, deve apresentar as devidas justificativas. O item 8 do Anexo – I, Termo de Referência, traz o descritivo do objeto “Projeto data show 3600 lumens [...] QSG (4J.JHY01.001) ...”. QSG (4J.JHY01.001) se trata de uma característica de um modelo da marca BENQ, que, inclusive consta nos orçamentos anexos ao processo. Se a Administração pretende adquirir exatamente esse modelo, também deve apresentar as devidas justificativas. Caso contrário, estaremos diante de direcionamento, o que é vedado pelas regras da Lei de Licitações. Também se observa que no item Smart TV, item 9, a exigência para que contenha Inteligência Artificial ThinQ AI. Ora, também se trata de um item que deve constar no equipamento que pode frustrar o caráter competitivo do certame, eis que outras marcas podem atender às necessidades da Administração.

O TCU também destaca que “[...] a indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’” (Acórdão n.º 2401/2006).

Desta forma, a Administração está exigindo marca, sem apresentar as devidas justificativas. mesmo que implicitamente, como é o caso dos itens 8 e 9. Neste sentido oriente para que seja, apresentadas as devidas justificativas, ou seja, destacada a possibilidade de produto equivalente ou similar, buscando assim evitar o direcionamento do certame.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso I, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, qualificação econômico-financeira no item 10.5.5 e



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o "termo de contrato" nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame após o saneamento dos apontamentos deste opinativo.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299

Memorando n.º 03/2021

Marmeleiro, 27 de Agosto de 2021.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Resposta ao parecer jurídico nº 449/2021

Considerado o parecer jurídico nº 449/2021, que solicita apresentação da justificativa para a exigência do descritivo: o item 3, fogão industrial de 8 bocas com 1 forno, baixa pressão, Premium, porta de vidro invicto fogões. Como não sabíamos que o item requerido estava direcionando a marca ou linha específica, será alterado o descritivo para atender os requisitos do certame.

Corrigindo o item 3, ficara um Fogão industrial de 8 bocas com 1 forno, baixa pressão, porta de vidro equivalente a invicto fogões e linha similar ou equivalente Premium.

Quanto ao item 9, o qual consta uma Smart TV LED 55" - WIFI, HDR para Brilho e Smart TV LED 55" UHD 4K Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa, não entendo que a mesma direcione a uma marca específica, e sim a uma especificação que o departamento quer no produto em si citado. Tendo em vista que a mesma será usado em uma escola e essas funções facilitara seu uso.

Atenciosamente,



Celso Pedro Scolari

Diretor Departamento de Educação e Cultura

Marmeireiro, 30 de agosto de 2021.

Resposta ao Parecer Jurídico nº 449/2021


A/C Setor de Licitações e Contratos

Conforme solicitação do Parecer Jurídico nº 449/2021, do Pregão Eletrônico nº 099/2021 e do Processo Administrativo nº 160/2021, observou-se que alguns itens apresentam direcionamento para determinada marca e/ou modelo específico do mercado.

No item 8 – Projetor data show – verificou-se que seu descritivo possui características de um modelo da marca BENQ. Visto o direcionamento de marca o Departamento de Saúde, solicitante do item, vem por meio deste alterar o descritivo e sugerir marcas que atendam a necessidade do Departamento.

8	1	Un.	Projetor data show 3600 lumens; resolução 800 x 600 pixels; Conexões: PC, Monitor out, S-Video in, Composite Video in (RCA), HDMI, USB Type Mini, Audio in (Mini Jack), Audio out, RS232 (DB-9pin); alto falantes; Tamanho da projeção mínima: 27” – 300”; Bivolt. Itens inclusos: 01 Projetor; 01 Controle Remoto; 2 Pilhas AAA; 01 Cabo de Força; 01 Cabo VGA; 01 Garantia Marcas sugeridas: BENQ, ACER ou marca de qualidade igual ou superior.
---	---	-----	--

Diante disso, pedimos continuidade no processo licitatório.



Rejanesy Aparecida Nesi Artifon
Diretora do Departamento de Saúde

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: antenas digital - tv32 - tv 40 polegadas smart - tv 60 - mesa pilot 2000 nova original - tv 22 polegadas - moving - goog

Produtos semelhantes mais baratos



Projektor ViviBright F30 4200lm preto 100V/240V R\$ 1.899 12x R\$ 15825 sem juros Frete grátis FULL



Projektor Tomate MPR-2007 4000lm preto 110V/240V R\$ 1.966 12x R\$ 16383 sem juros Frete grátis



Projektor Nebula Capsule 100V/240V R\$ 2.230 12x R\$ 18583 sem juros Frete grátis

Voltar à lista Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Projetores e Telas > Projetores > Acer

Compartilhar



Novo | 16 vendidos

Projektor Acer X1123h 3600 Lumens

★★★★☆ 23 opiniões

R\$ 2.556⁹⁰

em 12x R\$ 213⁹⁹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis Saiba os prazos de entrega e as fo envio. Calcular o prazo de entrega

Cor: Preto Voltagem: 110V/220V

Disponível 10 dias após sua compi

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 7 dias e data de recebimento. Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei Mercado Pontos. Você acumula 85%

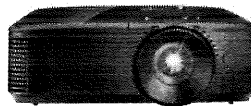
Mais anúncios do vendedor



R\$ 2.815⁹⁰ 12x R\$ 268⁵² Frete grátis Projektor Epson Powerlite X05+ 3300 Lumenes - Branco



R\$ 590⁹⁰ 12x R\$ 56³⁵ Frete grátis Fone De Ouvido Logitech G233 Prodigy Gaming - Preto/azul



R\$ 4.761⁹⁰ 12x R\$ 396⁸³ sem juros Frete grátis Projektor Optoma Hd146x 3600 Lumens Full Hd - Preto

Informações sobre o vendedor

- Localização Londrina, Paraná MercadoLíder Platinum É um dos melhores do site!

Ver mais anúncios do vendedor

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Características principais

Marca	Acer
Linha	Essencial
Modelo	X1123H



Ver mais características ▾

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Descrição

O projetor Acer X1123H é ideal para o uso diário, no trabalho e em casa. Torne suas apresentações mais atraentes e seus tempos de entretenimento mais emocionantes, com alto brilho e contraste e DLP 3D Ready, sem sair do seu orçamento.

- Brilho máximo 3.600 lúmens
- Resolução máxima 1920 x 1200
- Projeção de até 300"
- Alto-falante embutido de 3W
- Entradas de vídeo composto, VGA, USB e HDMI

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Esté com dúvidas? Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Boa tarde! Quanto tempo para a entrega?

Olá, Maria! Tudo bem? Digite o seu CEP no campo "Ver mais formas de entrega" e verifique o prazo estimado de chegada em sua residência. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

busque aqui seu produto

informe seu CEP

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia reciba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

página inicial > informática e acessórios > projetores

favoritar

compartilhar

Projektor Optoma S343 3600 Lumens - Branco

★★★★★

Projektor optoma s343 3600 lumens - branco- brilho de 3600 lumens- resolução nativa svga (800 x 600)- entradas de vídeo composto hdmi, vga, rca- ajuste de ângulo vertical para posicionamento simples.O projektor optoma s343 possui uma ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 3.790,00 12%

R\$ 3.335,20

em 1x no cartão de crédito com Ame e reciba R\$ 33,36 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

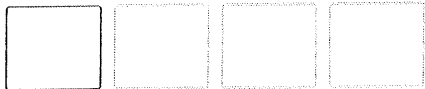
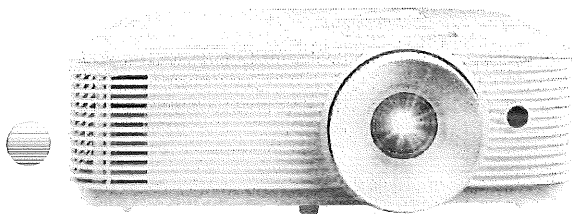
digite o CEP

ok

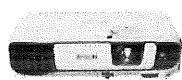
comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por Olist. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.



os principais produtos da categoria



Projektor Epson Powerlite S41+

★★★★★

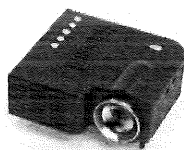
R\$ 4.290,00 mais
12x de 357,50 s/juros



Projektor Uc 68 Hdmi Wi-fi Profissional 1800 Lumens

★★★★★

R\$ 799,00
R\$ 703,12
em 1x no cartão de crédito



Mini Projektor Portátil UC28C

★★★★★

R\$ 241,17
12x de 20,09 s/juros

Projektor Acer X1126AH 4.000 Lumens DLP, SVGA 800x60...

Infelizmente não temos esse produto em estoque

Projektor 3500 Lu

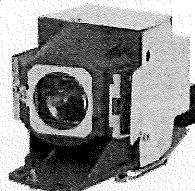
★★★

R\$ 1.0
12x de {

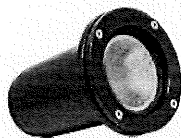
produtos patrocinados



Projektor Embutir Solo Liso Preto Ref.12100 - Germany



Lâmpada Projektor Benq W1070/w1080/ht1075/ht108...



Projektor Embutir Solo Para Par 20 Sem Grade Preto...



Projektor Embutir Solo 1W 3000K 30 Lumens - Gaya

Lâmpada Mw8831

★★★★★ R\$ 259,00 R\$ 207,99 em 1x no cartão de crédito	★★★★★ R\$ 424,80 - mais 12x de 35,40 s/ juros	★★★★★ R\$ 86,29 8x de 10,78 s/ juros	★★★★★ R\$ 63,99 6x de 10,66 s/ juros	★★★★★ R\$ 24,99 12x de 2,08 s/ juros
--	--	---	---	---

os mais desejados da categoria

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

				
Suporte Para Projetor Multiprojetor-P Branco...	Suporte De Projetor Para Teto/Parede Com Extensão ...	Projektor LED 50 Lumens Mini Projektor USB	Tela de Projeção Elétrica 2.03x1.52m 100 Polegadas...	LASER Holográ
★★★★★ R\$ 150,00 R\$ 132,79 em 1x no cartão de crédito	★★★★★ R\$ 229,62 R\$ 196,78 em 1x no cartão de crédito	★★★★★ R\$ 369,29 R\$ 306,72 12x de 25,56 s/ juros	★★★★★ R\$ 835,90 12x de 69,65 s/ juros	

informações do produto

Projektor optoma s343 3600 lumens - branco

- brilho de 3600 lúmens
- resolução nativa svga (800 x 600)
- entradas de vídeo composto hdmi, vga, rca
- ajuste de ângulo vertical para posicionamento simples.

O projektor optoma s343 possui uma resolução nativa de 800 x 600 que mostra dados e imagens claramente em várias distâncias de visualização, enquanto sua faixa de alcance de 1,94 a 2,15: 1 permite posicionar o projektor relativamente longe da tela sem perder o foco. Possui várias entradas de vídeo composto hdmi, vga e rca para conectar uma variedade de tipos de dispositivos de origem. A saída vga permite conectar projetores ou telas adicionais ao sinal de vídeo. A função de retomada rápida permite que o projektor ligue instantaneamente dentro de 100 segundos após desligá-lo. Com óculos adicionais (não incluídos), você pode desfrutar de conteúdo 3d de quase qualquer fonte 3d, incluindo players blu-ray, transmissões e consoles de jogos.

Peso em quilos 3.595
 Marca optoma
 Comprimento (caixa do produto) 17.0
 Largura (caixa do produto) 40.0
 Altura (caixa do produto) 34.0
 Cor branco

ficha técnica

Código	1440570728
Código de barras	9358028495850
Marca	Optoma
Modelo	Optoma S343
Modelo alfanumérico	Optoma S343
Modelo detalhado	Optoma S343
Profundidade	34
Resolução nativa	SVGA (800 x 600)
Lúmens	3600
Com wi - fi	Sim
Com alto - falante	Sim
Brilho da imagem	3600 lúmens
Com controle remoto	Sim

Com porta hdmi	Sim
Com porta usb	Sim
Comprimento	17
Conexões de entrada	HDMI
Conexões de saída	HDMI

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

denunciar anúncio

avaliações



ajude outros compradores,
seja a primeira pessoa a fazer uma avaliação!

avaliar

dúvidas sobre o produto

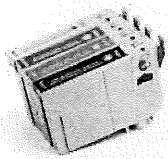




Este produto ainda não tem perguntas
faça a primeira :)

escrever pergunta

os mais vendidos da categoria

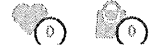
 <p>Projektor Holográfico Canhão Laser Efeitos Luz Stroboscópio</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 147,89 a mais 12x de 12,32 s/juros</p>	 <p>12%</p> <p>Suporte Universal Projektor Data Show Teto E Parede</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 129,00 R\$ 113,52 em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Suporte Projektor Teto Universal Data Show</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 59,49 6x de 9,91 s/juros</p>	 <p>Apresentador Multimídia Multilaser Sem Fio - Ac164</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 70,90 7x de 10,12 s/juros</p>	<p>2x óculos dlp-link</p> <p>★★★</p> <p>R\$ 150,00 12x de 12,50 s/juros</p>
---	--	--	---	---

os mais vendidos

 <p>Kit 4 Cartucho 1171 732 733 734 T23 Tx105 Tx115</p>	 <p>Fralda Pampers Pants Ajuste Total M - 20 Unidades</p>	 <p>Cafeteira Espresso Três Modo Preta - 3 Corações</p>	 <p>Dr. Zero Peso</p>	 <p>Edredon Giverny</p>
--	--	--	--	--

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

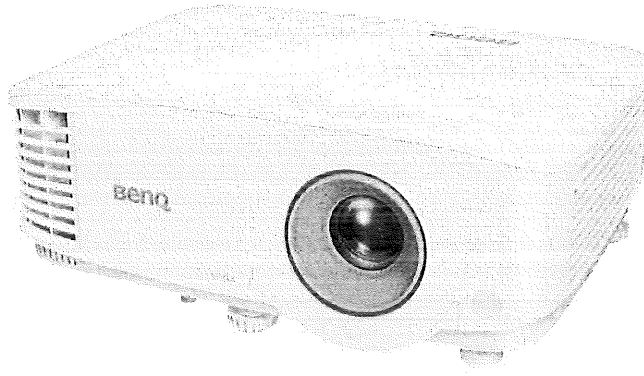
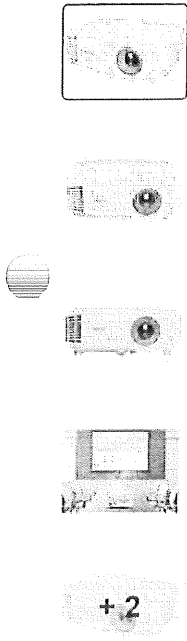


Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

> TV e Vídeo > Projektor e Tela

Projektor BenQ MS550 SVGA 3600 Lumens 800x600 USB HDMI Bivolt

Código be7bk92ach | [Ver descrição completa](#) | [Benq](#)



Vendido por [Classe A Comercio](#)
Entregue por

por R\$ **3.320,10** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 3.689,00 em 12x de R\$ 307,42 sem juros

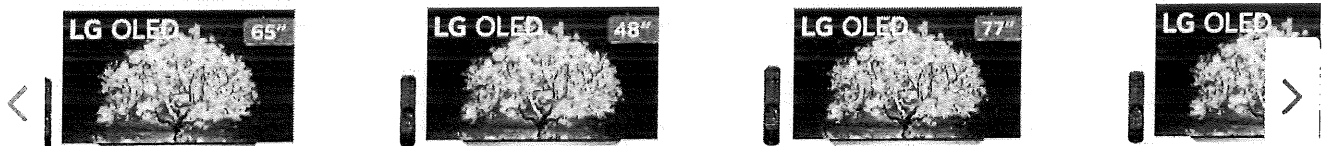
[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Smart TV 65 4K UHD
OLED LG OLED65C1PSA

de R\$24.999,00 por
R\$12.349,05 à vista
ou R\$ 12.999,00
10x de R\$ 1.299,90 sem juros

Smart TV 48 4K UHD
OLED LG OLED48C1PSA

de R\$9.999,00 por
R\$5.889,05 à vista
ou R\$ 6.199,00
10x de R\$ 619,90 sem juros

Smart TV 77 Ultra HD 4K
OLED LG OLED77C1PSA

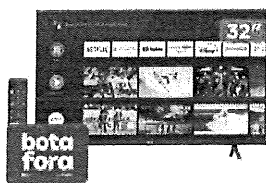
de R\$49.000,00 por
R\$26.599,05 à vista
ou R\$ 27.999,00
10x de R\$ 2.799,90 sem juros

Smart TV 55 4K UH
OLED LG OLED55C

de R\$14.999,00 por
R\$5.687,65 à vit
ou R\$ 5.987,00
10x de R\$ 598,70 sem ju

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Smart TV 32" HD LED TCL S615 VA 60Hz - A...

de R\$ 1.899,00 por

R\$ 1.329,05 à vista

ou R\$ 1.399,00

10x de R\$ 139,90 sem juros



Smart TV 55" Crystal 4K Samsung 55AU7700...

☆☆☆☆ (2)

de R\$ 5.599,00 por

R\$ 3.099,00

10x de R\$ 309,90 sem juros



Smart TV LED 43" TCL 43S6500 Full HD - A...

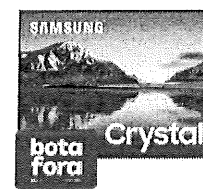
☆☆☆☆ (78)

de R\$ 1.999,00 por

R\$ 1.785,05 à vista

ou R\$ 1.879,00

10x de R\$ 187,90 sem juros



Smart TV 60" Crystal Samsung 60AU8000...

de R\$ 6.799,00 por

R\$ 3.749,00

10x de R\$ 374,90 sem juros

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Projetor BenQ MS550 SVGA 3600 Lumens 800x600 USB HDMI Bivolt

Feito sob-medida para uma performance confiável em reuniões diárias, o BenQ MS550 SVGA (800x600) combina qualidade de brilho, operação intuitiva sem complicações, e conectividade digital conveniente, além de economia de energia ambientalmente consciente, baixo custo de propriedade. São 3.600 ANSI Lumens de alto brilho para apresentações magníficas, 20000:1 de alto contraste para leitura nítida, duas portas HDMI - entre outras - para conexão multiplataforma digital. Tudo com configuração simples, operação intuitiva e manutenção sem complicações. E você não precisa de uma sala grande para ter uma tela de 100" com uma resolução máxima de 1920x1200. Para combater o efeito trapezoidal que acontece quando o projetor não pode ser instalado centralizado, como uma simples posição no topo na mesa, a função vertical keystone ajusta a imagem para que a fique profissionalmente enquadrada. A correção keystone faz com que seja simples alinhar imagens em vários lugares. E ele vem com um ajuste triplo significa um grande realce na flexibilidade para instalar em uma variedade de salas de reuniões. O pé adicional colocado nos cantos do projetor facilita a mobilidade para inícios rápidos de apresentações, independente da localização do projetor. Seu controle remoto foi feito para deixar tudo mais prático. Inclui o botão para rápida instalação Quick Install, que instantaneamente acessa funções de instalação simples como Padrão de Teste (Test Pattern) e Keystone sem haver a necessidade de selecionar outros menus na tela de exibição. E por falar em prático, uma tampa no topo de projetor permite um acesso rápido à lâmpada para manutenção ou troca da mesma. E as tecnologias SmartEco, EcoBlank e Auto Power Off garante que esse é um produto amigo do meio ambiente.

Informações técnicas

Marca: BenQ

Referência: MS550.

Modelo: MS550

Resolução Nativa: 800 x 600 pixels.

Tipo de projetor: DLP

Luminosidade: Padrão 3600 Ansi Lumens.

Duração aproximada da lâmpada 5000/10000/10000/15000 hours (Normal/Eco/SmartEco/Lamp save mode).

Tecnologia: Pronto para HDTV Sim 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p.

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

30/08/2021

Projektor BenQ MS550 SVGA 3600 Lumens 800x600 USB HDMI Bivolt - Projektor e Tela - Magazine Luiza

Closed caption: sim

Contraste: 20000:1

Lente: Zoom 1.1x

Lâmpadas: Vida útil 5000/10000/10000/15000 hours(Normal/Eco/SmartEco/Lamp save mode).

Potência: 270W

Frequência: Horizontal 23 ~ 120 Hz

Vertical: 15~102KHz

Extras: Áudio 2W

Sistema de cor PAL / NTSC / SECAM

Nível de ruído 33/29 dBA (modo Normal / Eco)

Voltagem: Bivolt

Consumo aproximado de energia: (~270W) Normal < 0.5Watts.

Cor: Branco

Idiomas: Arabic/Bulgarian/ Croatian/ Czech/ Danish/ Dutch/ English/ Finnish/ French/ German/ Greek/ Hindi/ Hungarian/ Italian/ Indonesian/ Japanese/ Korean/ Norwegian/ Persian/ Polish/ Portuguese/ Romanian/ Russian/ Simplified Chinese/Spanish/ Swedish/ Turkish/ Thai/ Traditional Chinese/ Vietnamese (30 Languages)

Ajuste de Keystone

Vertical: ± 40 graus

Índice de Projeção: 1.96~2.15

Compensação Projetada (offset): 110%±2.5%

Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C

Máxima: 1920 x 1200 VGA(640 x 480) até WUXGA_RB(1920X1200) HD *RB=Reduced blanking.

Conectividade

Conexões: PC (D-sub) X 1 Monitor out (D-sub 15pin) X 1 S-Video in (Mini DIN 4pin) X 1 Composite Video in (RCA) X 1 HDMI X 2 USB Type Mini B X 1 Audio in (3.5mm Mini Jack) X 1 Audio out (3.5mm Mini Jack) X 1 RS232 (DB-9pin) X 1

Proteção: Trava de segurança Barra de Segurança, Trava Kingsington

Peso aproximado

Peso do produto 2,35kg

Peso do produto com embalagem 3,45kg

Dimensões do produto

Largura 29,6cm

Altura 12cm

Profundidade 22,1cm

Garantia: Prazo 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Itens inclusos

01 Projektor

01 Controle Remoto (5J.JGV06.001)

02 Pilhas AAA

01 Cabo de Força

01 Cabo VGA

01 Garantia

QSG (4J.JHY01.001).

Informações complementares

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Projektor e Tela

[+ Veja outros conteúdos](#)

Projetores: conheça 3 tipos modernos
Eles são ideais pra ver TV, fazer apresentações no
telão e mais!

Projektor: conheça os acessórios
Saiba quais são os mais usados e escolha os
seus!

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua
experiência de navegação, saiba mais em nossa política de
privacidade

ENTENDI E FECHAR

Pushnews



Busque aqui



Faça Login ou crie seu Cadastro

TODOS OS DEPARTAMENTOS

LANÇAMENTOS

DESTAQUES

PC GAMER

ELETRÔNICOS

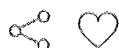
SEJA PRIME

Você está em: Projetores > Projektor > Benq > Código: 96401

Projektor Benq 3600 Lumens, HDMI, SVGA - MS550

BENQ

★★★★★ (6)



TERMINA EM:

01D 20:23:27

Facebook

Desconto: **18%**

Restam: **220**

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | Em estoque

R\$ 3.540,00

R\$ 2.899,00

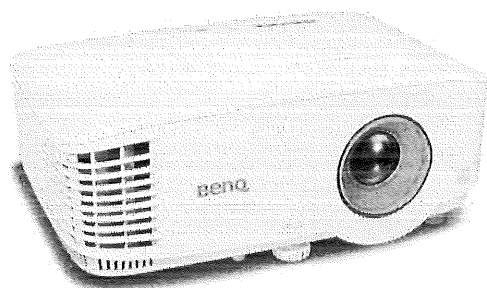
COMPR.

À vista no PIX

R\$ 2.899,00

Em até 12x de **R\$ 241,58** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)



PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Benq**

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

[Não lembro meu CEP](#)

R\$ 3.199,99	R\$ 4.199,99	R\$ 4.199,00	R\$ 6.499,00

Controle sua privacidade

[AdOpt](#)

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!

[Política de privacidade](#) - [Termos de uso](#)

OUTRAS OPÇÕES

ACEITO

Varredura Vertical: 23 a 120 kHz

Pushnews

**Offset é calibrado pela altura total da tela.*

Áudio:

- Alto falante: 2W

Interface:

- 1x PC (D-sub)
- 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos)
- 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos)
- 1x Vídeo Composto em (RCA)
- 2x HDMI
- 1x Tipo USB Mini B
- 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm)
- 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack)
- 1x RS232 (DB-9pin)
- 2x Receptor infravermelho
- 1x Barra de segurança

Compatibilidade:

- HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p
- Vídeo: NTSC, PAL, SECAM

Meio Ambiente:

- Fonte de energia: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz
- Consumo típico de energia: 270W
- Consumo de energia em espera: <0.5W
- Ruído Acústico (Typ./Eco.): 33/29 dBA (modo Normal / Eco)
- Temperatura de operação: 0 ~ 40°C

Físico:

- Dimensões: 296 x 120 x 221 mm

Conteúdo da Embalagem:

- 1x Projetor Benq
- 1x Controle Remoto com Bateria (RCX014)
- 1x Cabo de força (por região)
- 1x Guia
- 1x Cartão
- 1x Cabo

Garantia:

12 meses

Peso:

4938 gramas (bruto com embalagem)

Controle sua privacidade

AdOpt

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!

[Política de privacidade](#) - [Termos de uso](#)

OUTRAS OPÇÕES

ACEITO

Feedback

busque aqui seu produto

informe seu CEP

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia receba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

favoritar

compartilhar

Projektor BenQ MS550 svga 3600 Lumens 800x600 USB hdmi Bivolt

★★★★★

Feito sob-medida para uma performance confiável em reuniões diárias, o BenQ MS550 svga (800x600) combina qualidade de brilho, operação intuitiva sem complicações, e conectividade digital conveniente, além de economia de energia ambi...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 3.689,00 a mais

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 36,89 de volta

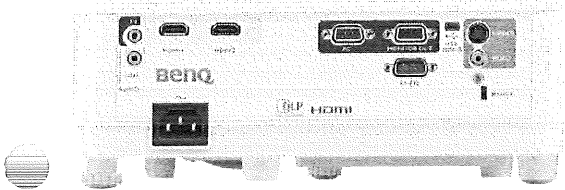
♥+EB R\$ 3.689,00 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 36,89 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

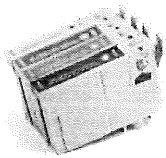
comprar

Este produto é vendido por **CLASSE A COMERCIO PONTO COM LT** e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



Quantity selector showing 1 unit selected (+1)

os mais vendidos



Kit 4 Cartucho 1171 732 733 734 T23 Tx105 Tx115

★★★★★

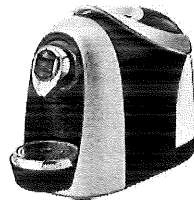
R\$ 31,00
3x de 10,33 s/juros



Fralda Pampers Pants Ajuste Total M - 20 Unidades

★★★★★

R\$ 19,99



Cafeteira Espresso Três Modo Preta - 3 Corações

★★★★★

R\$ 499,99
12x de 41,66 s/juros



Dr. Zero Peso

★★★★★

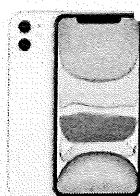
R\$ 129,90 a mais
12x de 10,82 s/juros

Edredor Giverny

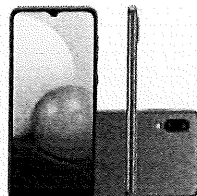
★★★★

R\$ 31:
12x de :

campeões de vendas



baixou



7%



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★★

★★★★

29/08/2021

Projeto BenQ MS550 svga 3600 Lumens 800x600 USB hdmi Bivolt em Promoção | Ofertas na Americanas

R\$ 379,99

12x de 31,66 s/juros

~~R\$ 4.599,00~~

R\$ 4.369,97 à mais

em 1x no cartão de crédito

~~R\$ 644,00~~

R\$ 599,00 à mais

em 1x no cartão de crédito

R\$ 2.299,99 à mais

12x de 191,66 s/juros

~~R\$ 7.449,00~~

R\$ 6,7

em 1x n

informações do produto

Feito sob-medida para uma performance confiável em reuniões diárias, o BenQ MS550 svga (800x600) combina qualidade de brilho, operação intuitiva sem complicações, e conectividade digital conveniente, além de economia de energia ambientalmente consciente, baixo custo de propriedade. São 3.600 ansi Lumens de alto brilho para apresentações magníficas, 20000:1 de alto contraste para leitura nítida, duas portas hdmi - entre outras - para conexão multiplataforma digital. Tudo com configuração simples, operação intuitiva e manutenção sem complicações. E você não precisa de uma sala grande para ter uma tela de 100" com uma resolução máxima de 1920x1200. Para combater o efeito trapezoidal que acontece quando o projetor não pode ser instalado centralizado, como uma simples posição no topo na mesa, a função vertical keystone ajusta a imagem para que a fique profissionalmente enquadrada. A correção keystone faz com que seja simples alinhar imagens em vários lugares. E ele vem com um ajuste triplo significa um grande realce na flexibilidade para instalar em uma variedade de salas de reuniões. O pé adicional colocado nos cantos do projetor facilita a mobilidade para inícios rápidos de apresentações, independente da localização do projetor. Seu controle remoto foi feito para deixar tudo mais prático. Inclui o botão para rápida instalação Quick Install, que instantaneamente acessa funções de instalação simples como Padrão de Teste (Test Pattern) e Keystone sem haver a necessidade de selecionar outros menus na tela de exibição. E por falar em prático, uma tampa no topo de projetor permite um acesso rápido à lâmpada para manutenção ou troca da mesma. E as tecnologias SmartEco, EcoBlank e Auto Power Off garante que esse é um produto amigo do meio ambiente.

Informações técnicas

Marca: BenQ

Referência: MS550.

Modelo: MS550

Resolução Nativa: 800 x 600 pixels.

Tipo de projetor: dlp

Luminosidade: Padrão 3600 Ansi Lumens.

Duração aproximada da lâmpada 5000/10000/10000/15000 hours(Normal/Eco/SmartEco/Lamp save mode).

Tecnologia: Pronto para HDTV Sim 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p.

Ajuste automático: Vertical: 40 graus

Imagem: Tamanho da imagem 30 " 300".

Formato de exibição: Proporção nativa 4:3.

Closed caption: sim

Contraste: 20000:1

Lente: Zoom 1.1x

Lâmpadas: Vida útil 5000/10000/10000/15000 hours(Normal/Eco/SmartEco/Lamp save mode).

Potência: 270W

Frequência: Horizontal 23 120 Hz

Vertical: 15102KHz

Extras: Áudio 2W

Sistema de cor pal / ntsc / secam

Nível de ruído 33/29 dBA (modo Normal / Eco)

Voltagem: Bivolt

Consumo aproximado de energia: (270W) Normal < 0.5Watts.

Cor: Branco

Idiomas: Arabic/Bulgarian/ Croatian/ Czech/ Danish/ Dutch/ English/ Finnish/ French/ German/ Greek/ Hindi/ Hungarian/ Italian/ Indonesian/ Japanese/ Korean/ Norwegian/ Persian/ Polish/ Portuguese/ Romanian/ Russian/ Simplified Chinese/Spanish/ Swedish/ Turkish/ Thai/ Traditional Chinese/ Vietnamese (30 Languages)

Ajuste de Keystone

Vertical: 40 graus

Índice de Projeção: 1.962.15

Compensação Projetada (offset): 110%2.5%

Temperatura de operação:0 40 °C

Máxima: 1920 x 1200 VGA(640 x 480) até wuxga RB(1920X1200) HD *RB = Reduced blanking.

Conectividade

Conexões: pc (D-sub) X 1 Monitor out (D-sub 15pin) X 1 S-Video in (Mini din 4pin) X 1 Composite Vídeo in (rca) X 1 hdmi X 2 USB Type Mini B X 1 Audio in (3,5mm Mini Jack) X 1 Audio out (3.5mm Mini Jack) X 1 RS232 (DB-9pin) X 1

Proteção: Trava de segurança Barra de Segurança, Trava Kingsington

Peso aproximado

Peso do produto 2,35kg

Peso do produto com embalagem 3,45kg

Dimensões do produto

Largura 29,6cm

Altura 12cm

Profundidade 22,1cm

Garantia: Prazo 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Itens inclusos

01 Projetor

01 Controle Remoto (5J. JGV06.001)

02 Pilhas aaa

01 Cabo de Força

01 Cabo vga

01 Garantia

qsg (4J. JHY01.001).

ficha técnica

Código	3385185359
Cest	2106700
Fabricante	Benq

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

busque aqui seu produto

informe seu CEP

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia receba hoje produtos internacionais marcas próprias americana

página inicial > informática e acessórios > projetores

favoritar

compartilhar

Projeto Viewsonic Pa503S 3600 Lúmens

R\$ 4.117,30 12%

R\$ 3.623,22

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 36,24 de volta

[mais formas de pagamento](#)



Projeto viewsonic pa503s 3600 lúmensViewsonic pa503so projeto viewsonic@ pa503s, com excelente relação preço / desempenho, possui 3.600 lumens, resolução svga nativa de 800x600 e um design intuitivo e fácil de usar. A exclusiva te...

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

[mais informações](#)

cor: branco

[política de troca e devolução](#)

os principais produtos da categoria



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Projeto Epson PowerLite 3710

Projeto Viewsonic Professional 1800 Lumens

Projeto Viewsonic Professional 3600 Lumens

Projeto Viewsonic Professional 3600 Lumens

cores para projeção de belas imagens em praticamente qualquer ambiente. O pa503s também inclui várias opções de conectividade, incluindo entrada hdmi, 2 saídas vga, vga, vídeo composto e entrada. A função supereco (tm) para economizar energia reduz o consumo de eletricidade e aumenta a vida útil da lâmpada em até 15.000 horas. Graças aos recursos audiovisuais avançados, opções de conectividade flexíveis e preço acessível, o pa503s é ideal para uso em ambientes educacionais e pequenas empresas. O consumo de energia e a vida útil da lâmpada podem variar dependendo do uso real e de outros fatores.

Super-color

A tecnologia supercolor patenteada da viewsonic (tm) apresenta um exclusivo controle de roda colorida de 6 segmentos e recursos de controle dinâmico da lâmpada, que fornecem uma ampla variedade de cores e imagens incrivelmente bonitas. Com 3600 lumens de brilho e uma alta taxa de contraste, este projetor produz imagens brilhantes em praticamente qualquer ambiente.

Super-eco

Modo supereco (tm) permite aos usuários atenuar o brilho da projeção em até 70%, reduzindo assim o consumo de energia da lâmpada, um excelente projeto de economia de energia que reduz o custo total de propriedade (tco).

Principais características técnicas:

Resolução

800 x 600

Relação de alcance

1,96 ~ 2,15

Distância do escopo

3,9 - 43 pés / 1,19 - 13,11 m

Brilho (lumens)

3600 ansi

Tela

Tipo

Lâmpada dlp

Tipo de resolução

Svga (800x600)

Resolução

800 x 600

Brilho (lumens)

3600 ansi

Tamanho da tela (polegadas)

30 a 300 pol. / 0,76 - 7,62 m

Distância do escopo

3,9 - 43 pés / 1,19 - 13,11 m

Relação de reach

1,96 ~ 2,15

Trapezoidal

Vertical (+/- 40 °)

Lentes

Zoom óptico de 1,1x

Fonte de luz (watt)

190

Vida útil da fonte de luz, normal (horas)

5000

Vida útil da fonte de luz, modo econômico dinâmico (horas)

15000

Profundidade de cores

Cor 1.07b (r/g/b 10bit)

Relação dinâmica de contraste

22.000: 1

Proporção dimensional

4: 3

Sinal de vídeo

Frequência horizontal

15k ~ 102khz

Frequência vertical

23 ~ 120hz

Compatibilidade

Resolução do pc (max.)

Vga (640x480) para wuxga_rb (1920x1200)

Resolução do mac (max.)

Vga (640x480) para wuxga_rb (1920x1200)

Conector

Usb mini tipo b

1

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Hdmi 1.4

30/08/2021

Projetor Viewsonic Pa503S 3600 Lúmens em Promoção | Ofertas na Americanas

1
Entrada vga
2
Saída vga
1
Entrada de vídeo rca composto
1
Áudio
Colunas internas
2w (x1)
Fonte de alimentação
Voltagem
Ca 100-240v (universal), 50-60hz
Consumo (típico)
260w
Em espera
0.5w
Condições de operação
Temperatura
32-104 ° f (0-40 ° c)
Aspectos gerais
Regulamentos
Fcc (incluindo ices-003), ctuvus
Conteúdo da embalagem:
1x projetor pa503s
1x cabo de alimentação
1x cabo vga
1x controle remoto
1x manual
1x pilhas aaa

ficha técnica

Código	1440570904
Código de barras	2398528598016
Com porta usb	Sim
Comprimento	19
Marca	Viewsonic
Modelo	PA503S
Resolução	800 x 600
Cor	Branco
Com alto - falante	Sim
Com porta hdmi	Sim

[denunciar anúncio](#)

avaliacões

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 01 de setembro de 2021.

Memorando n.º 033/2021

Processo Administrativo n.º 160/2021 Pregão Eletrônico n.º 099/2021

Foi reencaminhado à esta procuradoria o Processo Administrativo n.º 108/2021, Pregão Eletrônico n.º 068/2021, para manifestação referente aos apontamentos relacionados aos itens no respectivo processo.

A manifestação tratou especificamente a respeito dos itens a serem licitados, nos quais demonstrou-se direcionamento, solicitando as devidas correções.

Na data de 27 de agosto de 2021 o Departamento de Educação e Cultura encaminhou novo Ofício com o propósito de sanar os apontamentos, apresentando nova descrição.

Denota-se, que as sugestões elencadas pela procuradoria para afastar o direcionamento foram parcialmente cumpridas.

Em relação ao item 3 foi colocada a marca ou equivalente.

Em relação ao item 09 foi alegado que se entende que não há direcionamento a uma marca específica, mas sim a uma especificação na qual o departamento quer no produto em si, tendo em vista que estas funções facilitarão seu uso.

Considerando o entendimento de que não há direcionamento, solicitamos ao departamento que indique, pelo menos, outra marca, além da LG, que cumpra com o descritivo, ou justifique de que forma que tais tecnologias exclusivas facilitarão seu uso.

O Departamento de Saúde encaminhou resposta na data de 30 de agosto de 2021, apresentando alterações no edital, retirando do item 08 características que estariam direcionando o certame, apontando marcas como sugestão.

Desta forma, após saneados os apontamentos em relação ao item 09 poderá ser dada a continuidade ao processo.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

Memorando n.º 04/2021

Marmealeiro, 01 de Setembro de 2021.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Resposta ao memorando nº 033/2021

Considerado o memorando do jurídico nº 033/2021, que solicita apresentação da justificativa para a exigência do descritivo: item 9, o qual consta uma Smart TV LED 55" - WIFI, HDR para Brilho e Smart TV LED 55" UHD 4K Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa, viemos complementar que tvs com essa tecnologia são capazes de reconhecer o ambiente para aperfeiçoar o brilho de tela e a nitidez. A TV também é capaz de identificar a fonte do áudio e definir se irá priorizar as falas, os efeitos sonoros ou a trilha sonora de acordo com o tipo de conteúdo.

Pesquisas por meio de comando de voz podem ser feita para a TV, que é capaz de retornar resultados em tempo real, sem a necessidade de interromper a aula e sem o uso de controle remoto, integrando assim o uso da tecnologia no ambiente escolar.

Atenciosamente,



Celso Pedro Scolari

Diretor Departamento de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 01 de setembro de 2021.

Termo de Instrução n.º 007/2021

Processo Administrativo n.º 160/2021
Pregão Eletrônico n.º 099/2021

Foi reencaminhado à esta procuradoria o Processo Administrativo n.º 108/2021, Pregão Eletrônico n.º 068/2021, para manifestação referente aos apontamentos relacionados aos itens no respectivo processo.

Considerando as justificativas apresentadas pelo Departamento de Educação e Cultura via Memorando n.º 04/2021 me manifesto pela continuidade ao processo.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

103 R

Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.

Parecer nº 104/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2021, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104 R

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de setembro 2021.

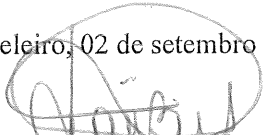
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.


Thais Vergínio Biava
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
O ORIGINAL

30 JUL. 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 18 de março de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

30 JUL. 2021


ASSINATURA



Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**

CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio
Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos	
Sessão pública do pregão	
Adjudicação e homologação Anulação e revogação	
Sanções	

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

30 JUL. 2021

Mady Crístine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: INGLIS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados

LOTE 03

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	15	Un.	Reagente: Diluente para contador hematológico (mistura diferenciada de 3 partes) - M-30 D - 20 litros. MINDRAY BC 3000 PLUS.	INTERTECK	99,99	1.499,85
25	10	Un.	Reagente: Lise M-30 CFL, 500ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	INTERTECK	95,00	950,00
26	10	Un.	Reagente: M-30E-E-Z Cleaner, 100ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	EBRAM	32,50	1.325,00
27	10	Un.	Reagente RINSE - Enxágue para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS - M-30 K - 20 litros.	INTERTECK	146,00	1.460,00
Valor Total Estimado						0

LOTE 05

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	4700935	10	Caixa Adesivo para coleta (ex. com 500 unidades), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, feito de substâncias atóxicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptação às dobras da pele sem que ocorra expressão, pressão ou fricção despretensível. Fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	STOPPER	12,60	120,00
39	4700935	3	Caixa Adesivo para coleta infantil (ex. com 500 unidades), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, feito de substâncias atóxicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptação às dobras da pele sem que ocorra expressão, pressão ou fricção despretensível, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	STOPPER	15,00	75,00
Valor Total Estimado						0,00

LOTE 07

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
40	336130	3.000	Un.	Potes opostos para coleta de fezes com tampa e caixa mínima de 50ml.	FIRST-LAB	0,2400	720,00
41	436309	6.000	Un.	Potes para coleta Urina: esteril, universal, capacidade mínima de 50 ml, tampa com tampa e bico vedado.	FIRST-LAB	0,2700	1.620,00
Valor Total Estimado						0,00	

LOTE 08

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
42	441294	400	Frasco Solução de glicose (25g) para teste de tolerância à glicose, solução glicêmica. Solução padronizada de glicose, filtrada, acondicionada em frascos, selados e coradas, destinada à utilização de teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (25g). Substrato: Laranja ou Limão. Apresentação: Unidade.	ANALISA	4,0000	1.600,00	
43	327215	1	Un.	Solução de Lúgol: Frasco 2% 500 ml. Solução de Iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 ml.	NEWPROV	16,6600	40,66
44	339540	30	Frasco Tiras reagentes para urinalise, com densidade, frasco com 100 tiras.	ANALISA	35,0000	1.200,00	
45	396034	12	Kit VDRL, reação de flocculação. Suspensão antigênica pronta para uso com controle positivo e negativo. Frasco com no mínimo 5 ml.	WIENER	55,0000	660,00	
46	335034	30	Kit Sangue Oculto nas fezes com dieta alimentar. Caixa com no mínimo 20 testes. Método Hematocromatográfico.	WAMA	75,2500	1.505,00	
Valor Total Estimado						0,00	

LOTE 09

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	280353	3	Frasco Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml.	EBRAM	35,00	105,00
48	353606	3	Frasco Soro Controle RH 10 ml.	EBRAM	16,00	57,00
49	333729	3	Frasco Soro de Coombs com 10 ml.	EBRAM	34,60	103,80
50	280350	3	Frasco SORO, TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL, frasco com 10 ml.	EBRAM	19,00	57,00
51	280352	3	Frasco SORO, TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL, frasco com 10 ml.	EBRAM	19,00	57,00
52	280351	3	Frasco SORO, TIPO: ANTI-AB, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL, frasco com 10 ml.	EBRAM	19,00	57,00
Valor Total Estimado						0,00

LOTE 11

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	356905	3	Caixa Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mIU/ml, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente e caixa com 10 unidades.	EBRAM	49,90	149,70
58	353742	10	Caixa Teste rápido para doença LC e fHM.	WAMA	220,60	2.206,00
59	433854	10	Caixa Teste rápido para detecção NSI.	WAMA	190,09	1.900,90
Valor Total Estimado						0,00

LOTE 12

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
60	590628	6	Frasco Corante Giemsa com 500 ml.	NEWPROV	29,00	174,00	
61	337681	10	Frasco Corante para Giemsa com 100 ml.	NEWPROV	18,00	180,00	
62	337684	1	Un.	Chito de microscópio de 10x com objetiva de aumento (100x). Embalagem com 100 ml.	ANALISA	15,00	15,00
Valor Total Estimado						0,00	

LOTE 13

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
33	445576	5	Un.	Garnete com trava, adesivo, GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C2 SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: RETILIZÁVEL.	FIRSTLAB	7,40	37,00
34	445577	3	Un.	Garnete com trava, infantil, GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C2 SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: RETILIZÁVEL.	FIRSTLAB	9,49	28,47
Valor Total Estimado						0	

LOTE 14

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
66	423975	5.000	Un.	Filme tipo Paskow, graduação grande, espessura 1 mil, material: plástico, casete, caixa (3 em 02 mil, estanhado): castil.	NEOPLAST	0,68	460,00
69	415677	3	Un.	Filme laboratório, tipo K100, tamanho 120x120, material: plástico. Para realização de exame VDRL.	QUALI-VIDEOS	35,00	105,00
70	423476	30.000	Un.	Fantasia laboratório, material: polipropileno, cor: azul, tamanho: 40x20x100. Para uso: descartável.	IONLAB	0,02	600,00
Valor Total Estimado						0	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 01 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de setembro de 2021.
Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.
Paulo Jair Pillai
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: QUIMOLAH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados

LOTE 04

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	337768	8	Kit ASO (leite): Reagentes para a determinação: quillina ou semiquillina da antipeptina do IASD) no soro. Com controle positivo e negativo. Escala: Analítica: 100 U/ml.	G. ANALISA	60,40	483,20
31	337471	10	Kit FR Blue com controle positivo e negativo frasco com no mínimo 2ml. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: CONJUNTO COMPLETO. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO. DE FATOR REUMATÓIDE. MÉTODOS: AGGLUTINAÇÃO EM LÁVEX. APRESENTAÇÃO: LAMINA.	G. ANALISA	30,00	300,00
32	336841	20	Kit PCR (leite) com controle positivo e negativo frasco com no mínimo 2ml.	G. ANALISA	45,50	910,00
Valor Total Estimado						0,00

LOTE 06

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
35	411916	2	Un.	Lamina extensora para confecção de espedes, tamanho: 75 x 25 x 25 MM. LABORATÓRIO: MATERIAL: ACRÍLICO. APLICAÇÃO: EXTENSORA PARA ESPERGARCO. DIMENSÕES: CÉLULA DE 75 X 25 X 25 MM.	PROCLIN	3,53	7,04
36	397203	80	Caixa LAMINA LABORATÓRIA: MATERIAL: ACRÍLICO. DIMENSÕES: CÉLULA DE 75 X 25 X 25 MM. BORDA: BORDA LISA. Caixa com 20 unidades.	FIRSTLAB	4,40	352,00	
37	416287	5	Caixa Lâmina para confecção de esfregaços, tamanho: 75 x 25 x 25 mm. Caixa com 100 unidades.	CRAL	308,00	1.540,00	
38	409643	3	Caixa Lâminas para microscopia 25x75mm. Caixa com 10 unidades.	KASVI	5,50	11,00	
39	411916	3	Un.	Lâmpada de halógenos 6V e 20W com suporte em microscopia Nikon Modelo 7300.	IKHARI	16,30	49,20
Valor Total Estimado						0	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 01 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de setembro de 2021.
Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.
Paulo Jair Pillai
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JANDER LUIZ LOSS
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados

LOTE 10

Nº	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	19	Un.	Bateria alcalina com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 ampéres (a base de teste).	ONBAY	134,00	2.546,00
02	1	Un.	Bateria alcalina com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 ampéres (a base de teste).	ONBAY	144,00	144,00
03	48	Un.	Bateria alcalina com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 ampéres (a base de teste).	ONBAY	164,00	7.872,00
04	4	Un.	Bateria alcalina com tensão nominal 12V, capacidade nominal 65 ampéres (a base de teste).	CONECTIVA	189,00	756,00
05	11	Un.	Bateria alcalina com tensão nominal 12V, capacidade nominal 70 ampéres (a base de teste).	CONECTIVA	219,00	2.409,00
06	64	Un.	Bateria alcalina com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 ampéres (a base de teste).	CONECTIVA	279,00	17.856,00
07	47	Un.	Bateria alcalina com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 ampéres (a base de teste).	ONBAY	269,00	12.543,00
08	39	Un.	Bateria alcalina com tensão nominal 12V, capacidade nominal 180 ampéres (a base de teste).	CONECTIVA	439,00	17.221,00
09	2	Un.	Bateria para sensor de oxigênio com tensão nominal 12V, capacidade nominal 35Ah (a base de teste).	ONBAY	205,00	510,00
Valor Total Estimado						0,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 01 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de setembro de 2021.
Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.
Paulo Jair Pillai
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DALBA EMPANHADA E REFRIGERADOS LTDA
OBJETO: Tem por objeto a compra de Instrumento, p/ aquisição de equipamentos (nos itens 059995 e 059506, de planilha especificação).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0472/2021 (Vigilado ao Prego Eletrônico Nº 020/2021 - PMM)

CONTRATADA: SELECT SIREI DO BRASIL GÊNICA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 230 doses referente ao lote 01, no percentual de 23% (duas e trinta por cento).

VALOR VITAL ADITIVO: de R\$ 142.390,00 (cento e quarenta e duas mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 163.423,65 (cento e sessenta e três mil e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.
Paulo Jair Pillai
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0472/2021 (Vigilado ao Prego Eletrônico Nº 020/2021 - PMM)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SELECT SIREI DO BRASIL GÊNICA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 230 doses referente ao lote 01, no percentual de 23% (duas e trinta por cento).

VALOR VITAL ADITIVO: de R\$ 142.390,00 (cento e quarenta e duas mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 163.423,65 (cento e sessenta e três mil e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.
Paulo Jair Pillai
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Toma pública a Homologação e Adjuicação do Prego Eletrônico nº 076/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino e também a todos os Departamentos pertencentes a esta municipalidade. As empresas habilitadas são:

A empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.303.600/0001-80, vencedora nos itens 11, 48, 51, 60, 67, 75, 81, 82, 84, 95, 96, 103, 116, 129, 130, 131, 133, 137, 139, 153, 156, 170, 173, 174, 188, 192, 194, 197, 208, 219, 221, 242, 243, 248, 259 e 262, perfazendo o valor total de R\$ 27.063,00 (vinte e sete mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

A empresa BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, vencedora nos itens 08, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 40, 41, 42, 43, 49, 52, 56,

67, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 105, 106, 107, 114, 120, 121, 122, 128, 135, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 155, 165, 166, 169, 172, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 201, 216, 217, 218, 222, 224, 228, 230, 251, 252, 253, 260 e 263, perfazendo o valor total de R\$ 143.197,61 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

A empresa SULEEN CRISTINA PROVENSI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.602.500/0001-04, vencedora nos itens 04, 46, 50, 88, 90, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 121, 122, 206, 228, 230, 240 e 249, perfazendo o valor total de R\$ 10.558,75 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

A empresa LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.199.910/0001-27, vencedora nos itens 03, 09, 10, 12, 13, 23, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 61, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 76, 80, 83, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 115, 117, 123, 124, 127, 143, 147, 161, 163, 164, 222, 223, 226, 231 e 234, perfazendo o valor total de R\$ 34.311,02 (trinta e quatro mil trezentos e onze reais e dois centavos).

A empresa PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.572.000/0001-29, vencedora nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 19, 24, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 53, 54, 55, 58, 59, 62, 63, 64, 86, 118, 125, 126, 138, 154, 155, 157, 158, 160, 167, 171, 175, 176, 178, 190, 191, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 204, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 225, 227, 237, 238, 239, 245, 246, 247, 254, 255, 256, 257, 258, 261, 264 e 265, perfazendo o valor total de R\$ 36.699,97 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.
Paulo Jair Pillai
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento às Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracionados e/ou desfeitos no Prego Eletrônico nº 054/2021, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - Licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.
Thais Vergínia Blava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de poda de árvores de pequeno, médio e grande porte, abrangendo as reparações e visitas públicas do perímetro urbano no Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - Licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.
Thais Vergínia Blava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de poda de árvores de pequeno, médio e grande porte, abrangendo as reparações e visitas públicas do perímetro urbano no Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - Licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.
Thais Vergínia Blava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, lida aos interessados que realizará no dia 22 de setembro de 2021 às 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para efetuar serviços de recuperação e/ou reforma em assentos e bancos de veículos e máquinas da frota municipal, metais, colchões, travessouros, cadeiras e poltronas nos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 22 de setembro de 2021 com início às 14:00 horas.

Local da realização da Sessão Pública do Pregão: Prefeitura Municipal de M



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1064- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - NOMEAR a partir de 3 de setembro de 2021, AIRTON NERI RAMA, portador do RG nº 4.034.354-7 IIP/PR e CPF nº 121.472.808-70, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes, símbolo CCII.


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 02 de setembro 2021.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 6.577, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera a pedido servidor e dá outras providências.

 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de exoneração protocolizado sob nº 69.633, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 3 de setembro de 2021 o servidor **Edenilso dos Santos Ferreira**, matriculado sob nº 1292-0, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.661.871-4 IIP/PR, do cargo de Motorista, regime estatutário, nomeado pela Portaria nº 4.521 de 6 de fevereiro de 2014, empossada sob nº 752 na data de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2021

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de setembro 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 02 de setembro de 2021.

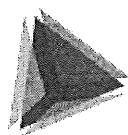
Thais Vergínio Biava
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	99		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	160/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento as Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referente aos itens considerados fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0602123610006201944905210000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	70.817,63		
Data de Lançamento do Edital	02/09/2021	Data Registro	03/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8148028931 (Logout)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00099/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Gangorra - brinquedo

Descrição Detalhada: Brinquedo grande para brinquedoteca contendo: 01 Timão, 01 Túnel, 01 Escorregador, 01 Escada, 02 Plataformas. Medidas: 4,06mX4,42m. Cor colorido.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.028,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

2 - Cadeira desenhista

Descrição Detalhada: Cadeiras de 45 cm – madeira plástica; Material da armação: Plástico. Dimensões: 1 lugares largura 45cm. Cores: Ipê; Peso 8,5 kg; Altura total: 76 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.619,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

3 - Fogão industrial

Descrição Detalhada: Fogão industrial de 8 bocas com 1 forno, baixa pressão, porta de vidro equivalente a invicta fogões e linha similar ou equivalente Premium.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.092,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

4 - Gangorra - brinquedo

Descrição Detalhada: Gangorra Temática, gangorra temática com assento individual, com base curva, que garante um balanço suave e uniforme, assento anatômico, com apoio para as costas, punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo, dimensões aproximadas do produto (CLA): 66 x 30 x 44,5 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 930,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

5 - Mesa para telefonia

Descrição Detalhada: Mesas de bar com medidas de 70x70 cx72 cm ipê – madeira plástica; mesa de bar em madeira plástica ipê mesa produzida em madeira plástica fabricada através da mistura de resíduos plásticos recicláveis, produzida com perfis vazados de grande resistência e durabilidade possui no tampo de 5 unidades tábuas 136x30x680 mm e quatro tábuas de madeira plástica nas laterais para acabamento, fixadas por baixo do tampo, as tábuas da borda possuem medidas de 65x30 mm; a estrutura dos pés da mesa é feita por 1 palanques de madeira plástica com medida 120 x 120 x 650 mm, onde é fixado no centro do tampo quadrado da mesa através de parafusos. Medidas totais da mesa: 72cm de altura, 68 cm de largura e 68 cm de profundidade. Cor ipê dimensões (c x l x a): 71.00 x 72.00 x 72.00 centímetros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.151,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

6 - Gangorra - brinquedo

Descrição Detalhada: Playground grande com Túnel, 02 escorregadores, 01 escalada. Medidas: 5,40mX5,20. Cor colorido.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 22.593,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

7 - Gangorra - brinquedo

Descrição Detalhada: Playground colorido com estrutura principal (colunas) de madeira Plástica medindo 120mmx120mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo:
 1 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado em Polietileno Rotomoldado duplo cor colorido fixada nas colunas, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;
 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;
 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido.
 Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado;
 1 Estrutura de balanço de

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 24.304,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

8 - Projetor iluminação

Descrição Detalhada: Projetor data show 3600 lumens; resolução 800 x 600 pixels; Conexões: PC, Monitor out, S-Video in, Composite Video in (RCA), HDMI, USB Type Mini, Audio in (Mini Jack), Audio out, RS232 (DB-9pin); alto falantes; Tamanho da projeção mínima: 27" – 300"; Bivolt. Itens inclusos: 01 Projetor; 01 Controle Remoto; 2 Pilhas AAA; 01 Cabo de Força; 01 Cabo VGA; 01 ano de Garantia
 Marcas sugeridas: BENQ, ACER ou marca de qualidade igual ou superior.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.031,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

9 - Repetidor de tv

Descrição Detalhada: Smart TV LED 55" - WIFI, HDR para Brilho e Smart TV LED 55" UHD 4K Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.066,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)